



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

ATA Nº 4/2024

**REUNIÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2024**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas vinte horas e trinta minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira, em sessão ORDINÁRIA, com a seguinte ORDEM DE TRABALHOS:

-
- 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA (PAOD).**

 - 2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA (POD):**
 - 2.1. INFORMAÇÃO ESCRITA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ACERCA DA ATIVIDADE DESTA E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO;
 - 2.2. APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO DA AUDITORA EXTERNA SOBRE A INFORMAÇÃO FINANCEIRA DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024;
 - 2.3. APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL: CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO E PARTILHA DE COMPETÊNCIAS RELACIONADAS COM O SISTEMA DE MOBILIDADE E SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS;
 - 2.4. APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL: ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE HONRA DO MUNICÍPIO - VENCESLAU ARTUR DE CARVALHO TEIXEIRA;
 - 2.5. APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL: ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE HONRA DO MUNICÍPIO - ANTÓNIO MANUEL VASCONCELOS CABRAL PINTO;
 - 2.6. APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL: ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE HONRA DO MUNICÍPIO - ACÁCIO DA SILVA PEREIRA PINTO.

-
- 3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO.**
-


D. J.
D.

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Efetuada a chamada [cfr. **ANEXO 1**], verificou-se a existência de **Quórum** com a presença de **25 (vinte e seis)** membros desta Assembleia Municipal, não marcando presença nesta reunião o representante da União de Freguesias de Campos e Vila Meã -----

De seguida, o Sr. Presidente da Mesa deu conhecimento de ter sido recebida uma comunicação de impossibilidade de presença dos seguintes membros:-----

- LILIANA CONDE RIBEIRO DA SILVA [**ANEXO 2**], sendo substituída por JOSÉ VENTURA ARAÚJO VENADE;-----
- PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE SOPO, LUÍS ALBERTO FERNANDES ARAÚJO [**ANEXO 3**], substituído pela tesoureira, CATARINA DANTAS GIESTAL;-----
- PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE LOIVO, ELISABETE MARIA GOMES PEREIRA [**ANEXO 4**], substituída pela secretária, SÓNIA CRISTINA NOGUEIRA BARROSO;-----
- PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE MENTRESTIDO, MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ARAÚJO DE SOUSA [**ANEXO 5**], substituída pelo tesoureiro, JUSTINO PEDRO PACHECO GOMES.-----

Antes de entrar no Período Antes da Ordem do Dia, o Sr. Presidente da Mesa informou que lhe foi apresentado um documento de “CEDÊNCIA DE TEMPO” a favor do movimento “PenCe” [**ANEXO 6**], o que foi aceite pela Mesa, em conformidade com o previsto no artigo 38º, nº 11 do Regimento da Assembleia Municipal, com o limite aí igualmente previsto: “não poderá exceder nunca um terço do tempo respetivo disponível”.-----

A Câmara Municipal fez-se representar pelo Sr. Presidente, RUI PEDRO TEIXEIRA FERREIRA DA SILVA, tendo ainda assistido à reunião as Sras. Vereadoras, CARLA ISABEL MARTINS SEGADÃES e SÓNIA ALEXANDRA PIRES GUERREIRO.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

Foi submetida à apreciação e votação a ata da reunião em sessão ordinária realizada no dia 27 de junho de 2024 [**ANEXO 7**], na qual não estiveram presentes:-----



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- o Presidente da Junta de Freguesia de Sapardos, Manuel Custódio Esteves;
- o representante da Junta de Freguesia de Mentrestido, Justino Pedro Pacheco Gomes;
- a Sra. Deputada, Carla Maria Caetano Amorim Torres;
- o Sr. Deputado, Joaquim do Nascimento Gomes Barroso;
- e a Sra. Deputada, Marisa Correia Fernandes;

motivo por que, em conformidade com o previsto no nº 3 do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo, estes membros não participaram na aprovação daquela ata da reunião anterior, a qual foi assim **APROVADA POR MAIORIA** com 18 (dezito) votos a favor, 1 (um) voto contra do Sr. Deputado do PenCe, MANUEL PEDRO CERQUEIRA SOARES e 1 (uma) abstenção do Sr. Deputado do PenCe, ARISTIDES MANUEL RODRIGUES MARTINS.

b) VOTOS DE LOUVOR, CONGRATULAÇÃO, SAUDAÇÃO E DE PESAR:

Neste ponto, inscreveu-se e usou da palavra:

I) - **António Duarte Cunha Machado (do PENCE)** – Através da leitura do documento em anexo [ANEXO 8] apresentou um **VOTO DE CONGRATULAÇÃO** a MAGNA ARAÚJO AMORIM pela seleção como vencedora e representante Portuguesa do “Programa Youth4Regions”, na categoria de fotojornalismo com um projeto sobre a construção da nova linha Rosa do Metro do Porto, tendo-se associado a este voto o Partido Socialista. O Presidente da Mesa colocou depois à votação a admissão do mencionado Voto de Congratulação, tendo o mesmo sido admitido por unanimidade. De imediato foi submetido a deliberação, tendo sido **APROVADO POR UNANIMIDADE**;

II) – **Mário Luís Fernandes Afonso (do PENCE)** – Através da leitura do documento em anexo [ANEXO 9] apresentou um **VOTO DE CONGRATULAÇÃO** a toda a COMUNIDADE EDUCATIVA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA NOVA DE CERVEIRA, com maior ênfase à Escola Básica e Secundária de Vila Nova de Cerveira, por ter sido a escola pública com melhores resultados médios nos exames nacionais no Alto Minho, tendo-se associado a este voto o Partido Socialista. O Presidente da Mesa colocou depois à votação a admissão do mencionado Voto de Congratulação, tendo o mesmo sido admitido por unanimidade. De imediato foi submetido a deliberação, tendo sido **APROVADO POR UNANIMIDADE**;

III) – **Carla Maria Caetano Amorim Torres (do PS)** – Através da leitura do documento em anexo [ANEXO 10] apresentou um **VOTO DE CONGRATULAÇÃO** à EQUIPA TRANSFRONTEIRIÇA CERVEIRA-TOMIÑO pela revalidação do título de campeã das Olimpíadas Intergeracionais - “Olympics4All”, tendo-se associado a este voto o PenCe. O Presidente da Mesa colocou depois à votação a admissão do mencionado Voto de



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Congratulação, tendo o mesmo sido admitido por unanimidade. De imediato foi submetido a deliberação, tendo sido **APROVADO POR UNANIMIDADE**;

IV) – Pedro André da Costa Araújo (J. F. de COVAS) – Através da leitura do documento em anexo [ANEXO 10] apresentou um **VOTO DE PESAR, SOLIDARIEDADE E LOUVOR** a todos quantos estiveram na linha da frente na luta contra os incêndios que deflagraram não só no nosso concelho como também por diversos outros locais do nosso país, tendo-se associado a este voto o Partido Socialista e o PenCe. O Presidente da Mesa colocou depois à votação a admissão do mencionado Voto, tendo o mesmo sido admitido por unanimidade. De imediato foi submetido a deliberação, tendo sido **APROVADO POR UNANIMIDADE**.

c) INTERVENÇÕES POLÍTICAS E INTERPELAÇÕES AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Após o que, passou-se para as intervenções políticas, tendo usado da palavra, segundo a ordem de inscrições: Mário Luís Fernandes Afonso (PENCE) – cfr. ANEXO 12; Aristides Manuel Rodrigues Martins (PENCE) – cfr. ANEXO 13; Dilar Pereira Araújo (PS) – cfr. ANEXO 14; Cláudio Miguel Rodrigues Coelho (PS) – cfr. ANEXO 15; Marisa Correia Fernandes (PS) – cfr. ANEXO 16; Renato Heitor Correia Domingues (PS); Joaquim do Nascimento Gomes Barroso (PS); Manuel Pedro Cerqueira Soares (PENCE). Terminadas as mencionadas intervenções políticas, foi concedida a palavra ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, o qual prestou as informações relevantes sobre todas as questões de diversa natureza que lhe foram colocadas no âmbito das intervenções precedentes. Depois do que, solicitou de novo a palavra Aristides Manuel Rodrigues Martins (PENCE), o que lhe foi concedido pela Mesa, no seguimento do que voltou a intervir, em resposta a esta última intervenção, o Sr. Presidente da Câmara Municipal.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 2.1.

INFORMAÇÃO ESCRITA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ACERCA DA ATIVIDADE DESTA E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO [ANEXO 17]

Na sequência da distribuição que foi efetuada por todos os membros da informação escrita do Sr. Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade desta e da situação financeira do município, verificou-se a intervenção do Sr. Deputado, Manuel Pedro Cerqueira Soares (PENCE), tendo-se seguido a resposta a tal intervenção da parte do Sr. Presidente da Câmara Municipal.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

PONTO 2.2.

APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO DA AUDITORA EXTERNA SOBRE A INFORMAÇÃO FINANCEIRA DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024 [ANEXO 18]

Neste ponto, não houve inscrições para qualquer intervenção, pelo que se passou de imediato para o ponto seguinte da Ordem do Dia.

PONTO 2.3.

APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL: CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO E PARTILHA DE COMPETÊNCIAS RELACIONADAS COM O SISTEMA DE MOBILIDADE E SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS [ANEXO 19]

Neste ponto, usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara, para proceder aos esclarecimentos que considerou pertinentes acerca do ponto em questão. Posteriormente, usou da palavra o Sr. Deputado, Joaquim do Nascimento Gomes Barroso (PS). Submetido a votação, foi este ponto **APROVADO POR UNANIMIDADE**.

PONTO 2.4.

APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL: ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE HONRA DO MUNICÍPIO - VENCESLAU ARTUR DE CARVALHO TEIXEIRA [ANEXO 20]

Foi concedida a palavra ao Sr. Deputado, Manuel Pedro Cerqueira Soares (PENCE), ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Covas, André Araújo, após o que, para os respetivos esclarecimentos, tomou da palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal. Submetido a votação por meio de voto secreto, foi este ponto **APROVADO POR MAIORIA de 11 (onze) votos a favor, 8 (oito) votos contra, 5 (cinco) votos em branco e 1 (um) voto nulo**, não se verificando, porém, o pressuposto da respetiva concessão, tendo em consideração o previsto no artigo 3º do “Regulamento de Atribuição de Medalhas Municipais do Município de Vila Nova de Cerveira”.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 2.5.

APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL: ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE HONRA DO MUNICÍPIO - ANTÓNIO MANUEL VASCONCELOS CABRAL PINTO [ANEXO 21]

Neste ponto, não se tendo registado qualquer intervenção, foi de imediato o mesmo submetido a votação secreta, tendo sido **APROVADO POR MAIORIA** de 12 (doze) votos a favor, 7 (sete) votos contra e 6 (seis) votos em branco, não se verificando, porém, o pressuposto da respetiva concessão, tendo em consideração o previsto no artigo 3º do "Regulamento de Atribuição de Medalhas Municipais do Município de Vila Nova de Cerveira".-----

PONTO 2.6.

APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL: ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE HONRA DO MUNICÍPIO - ACÁCIO DA SILVA PEREIRA PINTO [ANEXO 22]

Neste ponto, não se tendo igualmente registado qualquer intervenção, foi de imediato o mesmo submetido a votação secreta, tendo sido **APROVADO POR MAIORIA** de 10 (dez) votos a favor, 6 (seis) votos contra e 9 (nove) votos em branco, não se verificando, porém, o pressuposto da respetiva concessão, tendo em consideração o previsto no artigo 3º do "Regulamento de Atribuição de Medalhas Municipais do Município de Vila Nova de Cerveira".-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

O Senhor Presidente da Mesa abriu o período reservado ao público, não se tendo registado qualquer inscrição para o uso da palavra neste período. -----

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

De seguida, conforme o previsto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e bem como ainda nos nºs 4 e 6 do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo, foi submetida a aprovação da ATA EM MINUTA, a fim de as



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

deliberações tomadas produzirem efeitos imediatos, a qual foi **APROVADA POR MAIORIA**, com 23 (vinte e três) votos a favor, 1 (um) voto contra (do Sr. Deputado do PenCe: Manuel Pedro Cerqueira Soares) e 1 (uma) abstenção (do Sr. Deputado do PenCe: Aristides Manuel Rodrigues Martins). -----

De imediato, e nada mais havendo a tratar, foi a reunião dada por encerrada, eram vinte e três horas e dez minutos do dia vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro. -----

A ata vai, de seguida, ser assinada nos termos legalmente previstos, pelos membros da Mesa. -----

O Presidente da Assembleia Municipal,

(António Manuel Tristão Pires Quintas)

A 1^a Secretária,

(Márcia Daniela Pereira Araújo)

A 2^a Secretária,

(Marisa Correia Fernandes)



Anexo 1

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

... MANDATO 2021/2025 ...

SESSÃO ORDINÁRIA DE 25/09/2024

Nº Int.	NOME	Presença	Falta
Partido Socialista			
739	ANTÓNIO MANUEL TRISTÃO PIRES QUINTAS - Presidente	✓	
690	CARLA MARIA CAETANO AMORIM TORRES	✓	
746	RENATO HEITOR CORREIA DOMINGUES	✓	
685	JOAQUIM DO NASCIMENTO GOMES BARROSO	✓	
658	MÁRCIA DANIELA PEREIRA ARAUJO – 1.ª Secretária	✓	
725	CLÁUDIO MIGUEL RODRIGUES COELHO	✓	
740	MARISA CORREIA FERNANDES – 2.ª Secretária	✓	
741	DILAR PEREIRA ARAÚJO	✓	
PenCe			
719	ANTÓNIO DUARTE CUNHA MACHADO	✓	
676	MANUEL PEDRO CERQUEIRA SOARES	✓	
695	ARISTIDES MANUEL RODRIGUES MARTINS	✓	
686	MÁRIO LUÍS FERNANDES AFONSO	✓	
634	LILIANA CONDE RIBEIRO DA SILVA - <i>Vice-Presidente</i> <i>Araújo Venade</i>	✓	
723	MARA DISA CAMPELO REBELO DE ARAÚJO	✓	
Independente de qualquer movimento ou partido			
691	CRISTINA SOFIA MARTINS	✓	
REPRESENTANTES DAS JUNTAS DE FREGUESIA			
FREGUESIA		Presença	Falta
683	CAMPOS E VILA MEÃ	F	
682	CANDEMIL E GONDAR	✓	
726	CORNES	✓	
562	COVAS	✓	
321	GONDARÉM	✓	
679	LOIVO	✓	
727	MENTRESTIDO	✓	
678	REBOREDA E NOGUEIRA	✓	
677	SAPARDOS	✓	
728	SOPÓ	✓	
675	V.N. CERVEIRA E LOVELHE	✓	

CMVNC Presidente Assembleia

Anexo 2

De: Liliana Silva <lilianasilvavnc@hotmail.com>
Enviado: 20 de setembro de 2024 21:56
Para: CMVNC Presidente Assembleia
Assunto: Ausência na reunião de Assembleia Municipal - 25 de setembro 2024

Exmo. Sr.
Presidente da Assembleia Municipal V.N.Cerveira
Dr. António Quintas

Espero que se encontre bem.

Venho pelo presente informar que amanhã, dia 25 de setembro, por razões de ordem profissional, não será possível comparecer na reunião de Assembleia Municipal, sendo este o início e o fim do período de ausência.

De acordo com o disposto no ponto 1 (artº 10) o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista pelo Movimento Independente Pensar Cerveira é o **Sr. Deputado José Ventura Araújo Venade**.

Aproveito ainda para comunicar que já foi partilhada a convocatória e a restante documentação com o membro substituto, o Sr. Deputado Municipal José Ventura Araújo Venade, conforme previsto no artigo 7º, no ponto 6 do Regimento da Assembleia.

Sem mais assunto de momento, despeço-me com elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Liliana Conde Ribeiro da Silva

Contactos: 939502137
[\[lilianasilvavnc@hotmail.com\]\(mailto:lilianasilvavnc@hotmail.com\)](mailto:lilianasilvavnc@hotmail.com)

22:08

58

Anexo 3



Luís Araújo - Sopo >

Recebido para SAG,
em 24/09/2024



Hoje, 22:05

Boa noite Sr Dr António Quintas
Na impossibilidade de estar
presente na reunião da
Assembleia Municipal agendada
para amanhã, solicito a
substituição pela tesoureira da
Junta de Freguesia de Sopo,
Catarina Dantas Giestal.
Cumprimentos
Luís Araújo



SMS





Pres. Junta LOIVO [ELISABETE PEREIRA]

Recebido por SMS,
em 25/09/2024

Hoje, 08:41

Bom dia Exmo Presidente da Assembleia Municipal,
Informo que não poderei estar presente na Assembleia. Vou delegar na colega Sônia Barroso.
Bons trabalhos,
Elisabete Pereira

Bom dia, Exma. Presidente da Junta de Freguesia de Loivo:
acuso a receção da sua comunicação. Com os melhores cumprimentos, António Quintas

CMVNC Presidente Assembleia

De: Conceição Sousa <mcsasousa@gmail.com>
Enviado: 25 de setembro de 2024 14:14
Para: CMVNC Presidente Assembleia
Assunto: Pedido de substituição

Boa Tarde

Venho por este meio solicitar que seja autorizada a minha substituição, na reunião de hoje, da assembleia municipal, pelo tesoureiro da Junta de Freguesia de Mentrestido, Justino Pedro Pacheco Gomes.

Agradeço, antecipadamente, a atenção dispensada.

Cumprimentos
Conceição Sousa

Anexo 6

CEDÊNCIA DE TEMPO

A Freguesia ou união de Freguesias:

Freguesia de Sopro,
União Freguesias Condado e Gondor,
União Freguesias de V.N.Cerveira e Lourelhe
Freguesia de Loiu,
Freguesia de Mentreitido,

membro desta Assembleia Municipal, vem nos termos do regimento em vigor, declarar que cede
o tempo de intervenção de que dispõem, ao Grupo Parlamentar do Movimento Pensar Cerveira.

Paloma António Gif
Hugo Viseu
Dora
José Viseu
L

Anexo 8
PonCE
Musculum
25/06/24

Voto de congratulação...

Magna Araújo Amorim, jovem cerveirense, foi selecionada como vencedora e representante Portuguesa do programa Youth4Regions, na categoria de fotojornalismo com um projecto sobre a construção da nova linha Rosa do Metro do Porto.

Este programa organizado pela comissão europeia, visa projectos de jovens jornalistas,

Uma vez selecionada, a Magna está agora a concorrer ao prémio Megalizzi – Niedzielski, que valoriza e promove os valores europeus.

Pela criatividade e maestria que Magna Araújo Amorim evidenciou no projecto selecionado, é de toda a justiça este voto de congratulação, o que se propõem seja admitido e aprovado.

Ex.mº Senhor Presidente da Assembleia Municipal

Caras secretárias da Mesa

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal

Vereadoras da Câmara Municipal

Colegas deputados municipais

Público aqui presente e também quem segue a Assembleia pela via digital

Comunicação Social

A Escola Básica e Secundária de Vila Nova de Cerveira foi a escola pública com melhores resultados médios nos exames nacionais no Alto Minho.

Classificou-se em sexagésimo terceiro (63º) lugar a nível nacional numa lista que ordena os quinhentos estabelecimentos do ensino público e privado.

A recuperação e subida no ranking foi de tal dimensão que a escola passou do quadringentésimo vigésimo quinto (425º lugar) para o 63º lugar no ano letivo 2023/2024.

Quero parabenizar toda a comunidade educativa, envolvendo alunos, encarregados de educação, docentes e não docentes, associações de pais e obviamente a Direção do Agrupamento de Escolas por ter conseguido essa classificação.

O trabalho de articulação permanente entre os vários parceiros deu frutos e permitam-me que vos emita uma palavra de estímulo e de confiança para dar continuidade no futuro a estes magníficos resultados.

É um investimento no percurso académico de cada aluno, mas também uma mais valia para o nosso concelho.

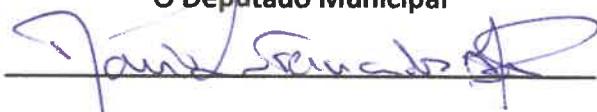
Daí que mais não me resta senão propor um voto de congratulação ao Agrupamento de Escolas em particular, mas também a toda a comunidade educativa.

Do conteúdo deste voto deve ser dado conhecimento a toda a comunidade educativa para que saibam que os órgãos políticos estão atentos e manifestam o seu regozijo.

Muito obrigada.

Vila Nova de Cerveira, 25 de Setembro de 2024

O Deputado Municipal



Mário Luís Fernandes Afonso



Anexo 10

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal,
Senhoras Secretárias da Mesa da Assembleia Municipal.
Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhoras Vereadoras e Senhor Vereador.
Senhoras e Senhores Deputados.
Estimado público aqui presente e on-line.
Comunicação social.**

É com um enorme sentimento de orgulho e felicidade que aqui venho hoje felicitar toda a equipa que esteve envolvida na dinamização das atividades das Olimpíadas-Olympics4All, de 2024, equipa esta que é formada por atletas, treinador, equipa técnica, etc.

A participação da equipa Cerveirense nestas Olimpíadas tem sido um êxito já que, das oito edições realizadas, saiu vencedora nas últimas cinco.

Para além das vitórias alcançadas, realçamos ainda a importância da forma como as atividades são realizadas, salientando o enorme espírito de superação, companheirismo, resiliência e entreajuda e acima de tudo saberem e sentirem na pele a importância de manter uma prática de atividade física regular fundamental para a manutenção de hábitos e estilos de vida saudáveis traduzindo-se assim numa melhor e maior qualidade de vida.

Esta equipa é também um exemplo para todos os cerveirenses, especialmente para os mais jovens, pois assim conseguem incutir-lhes e cimentar-lhes os ideais de “Mente sã em corpo sã”.

Por tudo isto, a bancada do Partido socialista apresenta este Voto de Congratulação a toda a equipa que esteve envolvida nesta atividade.

O Grupo Municipal do Partido Socialista!

Anexo 11

CMVNC Presidente Assembleia

De: Freguesia de Covas <juntacovas@sapo.pt>
Enviado: 8 de outubro de 2024 10:15
Para: CMVNC Presidente Assembleia
Assunto: intervenções assembleia municipal 25 setembro

Bom dia
Exmo. Sr. Presidente
Dr. António Quintas

Seguem as minhas intervenções na ultima assembleia

Abraço

Exmo. Sr. Presidente Assembleia Municipal
Exmas. Sr.^{as}s Secretárias da Mesa da Assembleia
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
Exmas. Sr.^{as}s Vereadoras da Câmara Municipal
Exmos. Deputados
Caros Colegas PJ
Publico presente e que nos acompanha online
Comunicação social

Proposta de voto de Pesar, Solidariedade e Louvor
Incêndios setembro 2024

Neste momento de profunda gratidão e reconhecimento e solidariedade, a Junta de Freguesia de Covas, vem propor a esta assembleia, um voto de Louvor, Solidariedade e Pesar a todas as entidades envolvidas no incansável combate aos incêndios que assolararam o nosso concelho e as nossas freguesias, principalmente o incêndio com ignições no passado dia 15 domingo, na freguesia de Sopo (felizmente sem vítimas e grandes danos materiais), mas também nos dias subsequentes os incêndios assolararam grande parte do país...

}
Pesar com TODAS as vítimas mortais consequência destes trágicos incêndios, destacando aqui os Bombeiros, valorosos soldados da paz, que heroicamente em serviço na defesa do território e das populações, perderam a sua vida...As nossas mais sentidas condolências às famílias e amigos...

}
De Solidariedade_ com todos os territórios afetados, concretamente no norte e centro do país, em concelhos como Oliveira de Azeméis, Albergaria-a-Velha e Águeda, Sever do Vouga, Viseu, Felgueiras, Marco de Canaveses, Arouca, Castro Daire e Gondomar, Santo Tirso, em todos aqueles que o Governo declarou Situação de Calamidade..., e as suas respetivas populações que sofreram as graves consequências de tão devastador acontecimento, principalmente com aqueles que perderam parte ou a totalidade dos seus bens.

Incêndio de 15 de setembro 2024

} De Louvor_ com os profissionais e voluntários das corporações de Bombeiros, a destacar os NOSSOS Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira, e também aqueles que estiveram no teatro de operações, os Bombeiros Voluntários de Caminha, Bombeiros Voluntários de Paredes de Coura, Bombeiros Voluntários de Valença, Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo, GRIF da Penha de França (Brigada Javali); GRIR 01 Força Especial Proteção Civil, ANPC – Comando

Distrital VC, equipas de Sapadores Florestais 20111 – Vila Nova de Cerveira, 19111 - Valençá e 25111 - Caminha, ICNF, os voluntários da Unidade Local de Covas

, Guarda Nacional Republicana, à Câmara Municipal na pessoa do Sr. Presidente primeiro responsável máximo da proteção civil concelhia, aos trabalhadores da Câmara Municipal de VNC, Juntas de Freguesia, Comissões de Compartes, que se demonstraram firmes no compromisso com a segurança das populações e a preservação dos nossos bens e dos nossos recursos naturais.

No teatro de operações em combate totalizaram 122 operacionais, 38 viaturas e um meio aéreo. O heroísmo, a coragem e a dedicação de cada um que esteve na linha da frente foram determinantes para evitar uma tragédia maior. São verdadeiros exemplos de abnegação e sacrifício, colocando suas próprias vidas em risco para salvar outras, fazendo jus ao lema "Vida por Vida", sem distinção de dia ou noite, enfrentando as adversidades com toda a determinação. Estendemos este voto também àqueles que, de forma indireta, contribuíram para o sucesso das operações de combate, como os operacionais de logística, os técnicos de apoio, empresários cerveirenses, outras organizações, à População pela coragem e solidariedade e ainda todos os que trabalharam incansavelmente nos bastidores para que os recursos e o apoio necessário estivessem disponíveis em todos os momentos.

Claro como não poderia deixar de ser destacar em Especial à ULC – Unidade Local de Covas

Aos seus verdadeiros guerreiros "voluntários", que deixam as suas famílias para trás, para ajudar o próximo, com um enorme espírito de missão e sacrifício, demonstrado durante este período crítico, felizmente, e graças à dedicação deles, com poucos episódios marcantes de impactes ambientais, porque estiveram sempre atentos e vigilantes, prontos para todas as eventualidades, na defesa do nosso património natural, das pessoas e dos bens, por amor à sua terra.

A todos vós, expressamos o mais profundo respeito e reconhecimento. São vocês o pilar que sustenta a nossa sociedade em tempos de crise, e é com imenso orgulho que propomos este voto de louvor, na certeza de que o vosso exemplo ecoará por gerações futuras.

"O nosso muito obrigado por tudo o que fizeram e continuam a fazer pelo bem de todos"...

O Presidente da Junta

Pedro André Araújo

O Dr. Acácio desde 1986 foi o médico de muitos Covenses, 2 gerações, talvez 3, ou 4, dos nossos bisavós, avos, pais, filhos e amigos, à data o único a disponibilizar-se para dar consultas na antiga extensão de Covas, que manteve até ao dia 01 de março 2024, data da sua reforma. 1986 sendo o único a disponibilizar-se e a assumir essa responsabilidade, deixando o conforto de um gabinete, provavelmente, melhor equipado, para ir até Covas através de uma estrada sinuosa, estreita em péssimo estado, para dar consultas à população de Covas.

Pela sua disponibilidade, pela sua total entrega e pelos serviços e amizade com que sempre tratou os seus doentes, concretamente os de Covas, subscrevemos esta proposta da Câmara Municipal, aplaudimo-la é inteiramente justo, merecido.

O Nosso muito obrigado Dr. Acácio.

Relativamente ao diretor do Agrupamento de Escolas, Prof.^º Artur, porque colaborou sempre com o município e com toda a comunidade escolar, refiro-me concretamente à de Covas, garantindo até aos dias de hoje o funcionamento do Centro Escolar de Covas.

subscrevemos também esta proposta da Câmara Municipal, aplaudimo-la é inteiramente justo, merecido.

Obrigado, Prof. Artur

O Presidente da Junta

Pedro André Araújo

Anexo 12

Ex.mº Senhor Presidente da Assembleia Municipal

Caras secretárias da Mesa

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal

Vereadoras da Câmara Municipal

Colegas deputados municipais

Estimado público aqui presente e que nos acompanha por via digital

Ultrapassadas que estão as férias, os reencontros, as viagens, as idas á praia, quero hoje partilhar convosco uma reflexão e ao mesmo tempo uma solicitação.

A reflexão diz respeito ao caótico transito condicionado na Estrada Nacional 13, designadamente na sua passagem no território de Vila Nova de Cerveira.

Contabilizei oito ou nove semáforos entre Vila Meã e Gondarém.

Não me dei ao trabalho de contar as passadeiras, mas seguramente que são também muitas.

Estamos a falar numa extensão de onze quilómetros.

O que origina esta situação?

Transito a passo de caracol, filas intermináveis, um desespero tanto para quem está de férias, mas pior ainda para quem tem necessidade de recorrer a essa rodovia para trabalhar.

Sei que é um assunto com barbas brancas, mas senhor Presidente temos que olhar mais pelo para brisas e menos pelo retrovisor. Quero dizer obviamente dar passos em frente.

Cheguei a ouvir o prolongamento da A28 com veemência e pensava eu determinação. Enganei-me, porque que eu saiba a evolução é nula.

Os autarcas de Cerveira, Valença, Monção e Melgaço, quase todo o Vale do Minho e agora com as Euro cidades de Cerveira Tomino, Valença Tui, Monção Salvaterra e Melgaço Arbo não terão força, engenho e determinação para levar a bom porto este dossier?

Pergunto: o órgão AECT Rio Minho não serve para discutir esta temática?

Tambem sei e este é um fator de crucial importância, que a sinistralidade na área do nosso concelho entre Vila Meã e Gondarém reduziu drasticamente.

A solicitação é propor á Camara Municipal um estudo aprofundado da viabilidade de minimizar esta situação.

Sei que não é fácil, outros executivos não o resolveram, mas não podemos olhar sempre para trás.

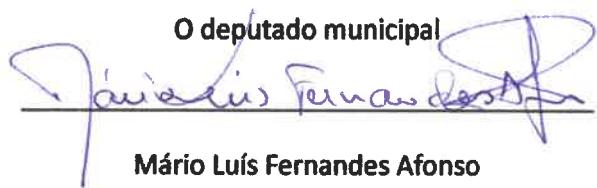
Atrevia-me a sugerir dois pontos de ponderação: necessidade e eficácia de todos os semáforos e também eficácia e necessidade todas as passadeiras.

Termino apelando a que os autarcas do Vale do Minho e as Eurocidades que citei unam esforços conjuntos, porque neste caso a sardinha versus interesse é comum para fazer o prolongamento da A28.

O PRR está aí , qualquer dia a torneira da Europa vai fechar e se não se aproveitar esta janela de oportunidades, outros vão usufruir.

Vila Nova de Cerveira, 25 de Setembro de 2024

O deputado municipal

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Mário Luís Fernandes Afonso". It is written in a cursive style with some variations in letter height and stroke thickness.

Mário Luís Fernandes Afonso

Anexo 13

Os correios ...

A empresa CTT - Correios de Portugal é concessionária de um serviço da maxima relevância e interesse publico, serviço que se exige seja assegurado com padrões de elevada pontualidade e qualidade.

Desde algum tempo a esta parte, tem-se constatado que os serviços prestados pela empresa Correios de Portugal em Vila Nova de Cerveira, tem-se revelado desorganizados, as cartas e demais correspondência não chegam aso seus destinatários, alguma correspondência não é depositada nos recetaculos dos destinatários aos quais se destinam, enfim, uma completa e inadmissivel impreparação dos operadores.

Perante este cenário julgamos pertinente propor, discutir e aprovar nesta Assembleia Municipal um **voto de protesto** fundamentado no mau serviço que tem sido prestado pela referida empresa aos cidadãos, e uma vez aprovado, seja o mesmo nitificado ao conselho de administração da empresa.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. R.", is positioned below the text. It consists of a stylized initial 'J' followed by a more fluid 'R'.

O castelo...

Exmo. Sr. Presidente

Constamos com agrado que finalmente as portas do Castelo D. Dinis, voltaram a estar abertas para os Cerveirenses e para o publico em geral.

Verificamos que, conforme por nós assinalado em anterior intervenção, depois da colocação de uma dúzia de tapumes, afinal dissipou-se o perigo e o Castelo já pode ser visitado.

Pena foi que para colocar esses tapumes fossem necessários cerca de 3 anos em que o Castelo esteve fechado.

Mas enfim antes tarde que nunca.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "JM".

Exmo. Sr. Presidente

A partir de varias queixas, podemos constatar no local o grau de degradação do espaço envolvente do parque do Castelinho e ainda da ecopista junto da praia da Mota,

Perante o avançado estado de degradação destes espaços públicos em locais de grande afluência de cidadãos, a solução encontrava pelo Município é invariavelmente, interditar o espaço ao publico, durante meses afio, sem qualquer intervenção de substituição ou manutenção.

Assim, estamos mal.

O espaço publico seus equipamentos e infraestruturas devem merecer atempada manutenção e conservação de modo a poderem ser fruídos, ainda mais em locais de espacial afluência como é o caso do parque do Castelinho e da ecopista,

Sr. Presidente, Perante estes sinais de degradação do espaço público, estão previstas intervenções ?? para quando ??

Aliás ainda a este propósito depois de ter sido removida a estrutura de madeira junto do mercado municipal, porque razão a feira das velharias não ocupa o interior esse espaço ??

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. P. S." or a similar initials, is positioned at the bottom right of the page.





Anexo 14

Bancada Socialista da Assembleia Municipal

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal,
Senhoras Secretárias da Mesa da Assembleia Municipal.
Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhoras Vereadoras.
Senhoras e senhores Deputados Municipais.
Estimado público, aqui presente e on-line.
Comunicação social.
Minhas Senhoras e Meus Senhores:**

Em nome da bancada do Partido Socialista, permitam-me felicitar o executivo pela criação do albergue de peregrinos na Freguesia de Loivo.

Este edifício resultará da requalificação do edifício da antiga Escola Primária Luís Maria Costa Pereira que vai ao encontro da estratégia do Município em recuperar e atribuir novas funcionalidades a esses espaços singulares que outrora tiveram uma grande presença e impacto nas comunidades locais.

A sua localização privilegia o Caminho Português pela Costa, que atravessa o território de Vila Nova de Cerveira em cerca de 15km.

Com isto proporcionamos melhores condições para quem por aqui está de passagem, permitindo a possibilidade de prolongar a estadia por mais algum tempo ou até mesmo visitar futuramente o nosso concelho.

Este é mais um projeto que contribui para o desenvolvimento turístico e económico do nosso concelho, e tal como tem sido o desígnio do Partido Socialista, continuar a apostar numa governação de ambições para o futuro.

Gostaria ainda de comentar que estamos orgulhosos, quer Loivenses quer cerveirenses por todo este projeto.

A bancada do partido socialista

Anexo 15



Exmo Senhor Presidente da Assembleia Municipal,

Senhoras secretárias da Mesa da Assembleia Municipal.

Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhoras Vereadoras e Senhor Vereador.

Senhoras e senhores deputados.

Estimado público aqui presente e on-line.

Comunicação social.

É com agrado que a bancada do partido socialista se dirige ao executivo para expressar as nossas felicitações pelas iniciativa Semana Europeia do Desporto e concomitantemente a realização da terceira edição do EuroFabrique Art Camp que decorrem simultaneamente ao longo desta semana.

As atividades planeadas na Semana Europeia do Desporto, demonstram uma visão inclusiva e progressista unindo Vila Nova de Cerveira e Tomiño num exemplo de cooperação transfronteiriça, incentivando a prática de atividade física para todas as faixas etárias e grupos da população. Desde competições sénior, passando pela pausa ativa para empresas, até à vibrante HoliColor Run, sendo de destacar o trabalho realizado em agregar a comunidade com as empresas e associações do nosso concelho, sensibilizando como o desporto pode ser um agente de inclusão e contribuir para um estilo de vida mais saudável.

Ao mesmo tempo, temos o privilégio de acolher o terceiro "EuroFabrique Art Camp", no âmbito da XXIII Bienal Internacional de Arte de Cerveira. Este evento de dimensão internacional, que reúne 33 estudantes de 11 escolas de arte europeias de 7 países, reforçando a posição de Vila Nova de Cerveira como um centro de discussão e criação artística em torno de questões contemporâneas. Sob o tema "ÉS LIVRE?", os jovens artistas são convidados a refletir sobre os desafios atuais da Europa e a utilizar a arte e o design como meios para questionar e transformar a sociedade.

A realização paralela destes dois eventos — um focado no desporto e outro na arte — reflete uma visão abrangente e integradora, que comprehende que o bem-estar da nossa comunidade vai além da dimensão física, abrangendo também o enriquecimento cultural.

A dedicação do executivo em proporcionar estas experiências enriquecedoras e em acolher eventos de relevância internacional é motivo para nós de satisfação colocando Vila Nova de Cerveira Cerveira como um palco de inovação, inclusão e criatividade, onde o desporto, a arte e a cultura se entrelaçam para o benefício de todos.

O Grupo Municipal do Partido Socialista!



Anexo 16

Bancada Socialista da Assembleia Municipal

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal,
Senhoras Secretárias da Mesa da Assembleia Municipal.
Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhoras Vereadoras.
Senhoras e senhores deputados.
Estimado público aqui presente e on-line.
Comunicação social.**

Assunto: Atividade cultural de verão

A Bancada do Partido Socialista vem por este meio felicitar o município pela extensa atividade cultural realizada durante o Verão.

A XXIII Bienal de Cerveira iniciou a 20 de julho e terminará a 30 de dezembro. No ano que se cumprem os 50 anos de liberdade, o tema não poderia ser outro “És livre?”. Nesta mostra destaca-se a exposição de 160 obras, 120 artistas de 20 países, sendo ainda complementada com visitas orientadas, conferências e ateliers.

A Bienal continua a ser o ex-libris do nosso concelho, levando o nome de Cerveira mais alto e mais longe, reforçando a presença do nosso concelho na comunicação social nacional e internacional, atraindo públicos diversos, oriundos de vários países, bem como atraindo várias figuras públicas ligadas à arte, à política, etc. a visitarem o nosso concelho.

No domínio da atração internacional realizou-se ainda a 20º edição do festival de dança “Dancerveira” que, este ano, se realizou ao longo de cinco dias. Contou com a maior presença de sempre, com mais de 1200 bailarinos e 33 escolas da península ibérica. Foram vários dias de atividades e workshops com professores das mais variadas escolas de dança. Não podendo deixar de realçar a importante moldura humana em torno do evento, estimada em mais de seis mil espectadores.

Por outro lado, o festival internacional de danças folclóricas “O Mundo a dançar” contou com as atuações dos grupos vindos da Colômbia, Espanha, México e Taiwan.

No campo musical, o “Concerto António Variações” homenageou o que seria o seu 80º aniversário e o 40º da sua morte. Este realizado pelo coro infantojuvenil de Vila Nova de Cerveira.

O “Cerveira ao piano” continua o seu sucesso com a presença de vários artistas de referência. Da mesma forma a “Academia Musical Fernandes Fão in concerto – 50 anos de abril” nos presenteou com o seu espetáculo com 200 participantes em palco. De igual forma o nosso concelho foi um dos privilegiados a receber o “Concerto Orquestra clássica de Vigo” que assinala o seu 40º aniversário dedicado ao mestre Reveriano Soutullo, um dos compositores galegos mais importantes.



Bancada Socialista da Assembleia Municipal

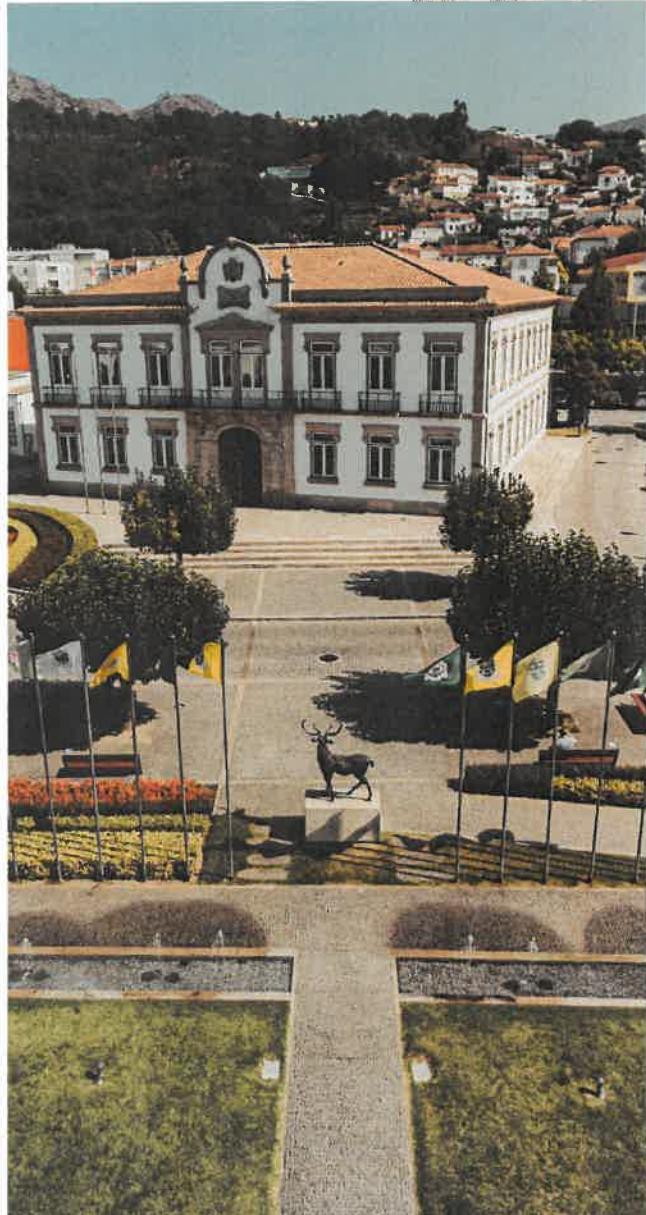
Não poderíamos ainda deixar de salientar a importância cada vez maior no roteiro cultural de Verão do nosso concelho com a “Festa da História”, que continua a encher as ruas de Cerveira, remetendo ao passado com inúmeros mercadores, artesões, taberneiros, espetáculos temáticos variados, e o contacto próximo à falcoaria e aos cavalos.

Como forma de celebrar a tradição e as raízes minhotas decorreu no primeiro fim-de-semana do mês de setembro a “Desfolhada tradicional minhota”.

A Bancada do Partido Socialista enaltece o trabalho desenvolvido por todos, funcionários do município, participantes e visitantes para que a agenda cultural de Verão tivesse sido um sucesso, destacando-se no roteiro cultural Alto Minhoto, sob o lema de Vila das Artes.

Relatório da Atividade Municipal

**27 de junho a 16 de
setembro de 2024**



18 SETEMBRO

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA



INFORMAÇÃO PRESTADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL

Para os efeitos previstos na Lei nº 75/2013 do 12 de setembro, e no seu artigo 25º, nº 2, alínea C apresenta-se à Excelentíssima Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira o relatório informativo que resume a Atividade do Executivo Municipal, entre as sessões ordinárias da Assembleia Municipal de 27 de junho a 25 de setembro de 2024.

XXIII Bienal Internacional de Arte de Cerveira, diversos concertos – ‘Cerveira ao Piano’, ‘Concerto da Juventude – Piruka’, ‘Sons no Terreiro’, ‘AMFF In Concert’, ‘Tributo a António Variações’ -, feiras - Festa da História, feira das Velharias, feira semanal e a feira de artesanato -, exposições de diversas temáticas, tradições como o ‘Mundo a Dançar’ e a Desfolhada e as inúmeras festividades, atividades lúdico-pedagógicas para crianças e jovens, e muito mais.

Ano após ano, há uma enorme curiosidade em torno da programação de verão e o Município de Vila Nova de Cerveira voltou a corresponder às expectativas, surpreendendo residentes e visitantes com três meses de verão dinâmicos e movimentados através de eventos marcados pela excelência e diversidade, que tornam o concelho numa grande referência nacional na oferta cultural.

As áreas administrativa, financeira e de obras não foram, contudo, descuradas. O executivo municipal conseguiu avançar com alguns projetos que careciam da aprovação de financiamento e que vão contribuir para cimentar a estratégia delineada em 2021 no âmbito da habitação e de crescimento económico do concelho.

DESTAQUES



Autarquia garante financiamento para construção de habitações a custos controlados

Seis fogos habitacionais vão ser construídos de raiz no terreno do antigo edifício do Jardim de Infância de Campos, em Vila Nova de Cerveira, num investimento de cerca de 700 mil euros, comparticipado na totalidade pelo Plano de Recuperação e Resiliência. A medida enquadra-se na Estratégia Local de Habitação delineada pelo executivo liderado por Rui Teixeira que também já viu garantidos 5.5ME do PRR para a reabilitação do Bairro Social da Mata Velha, e que vai beneficiar 53 agregados familiares.

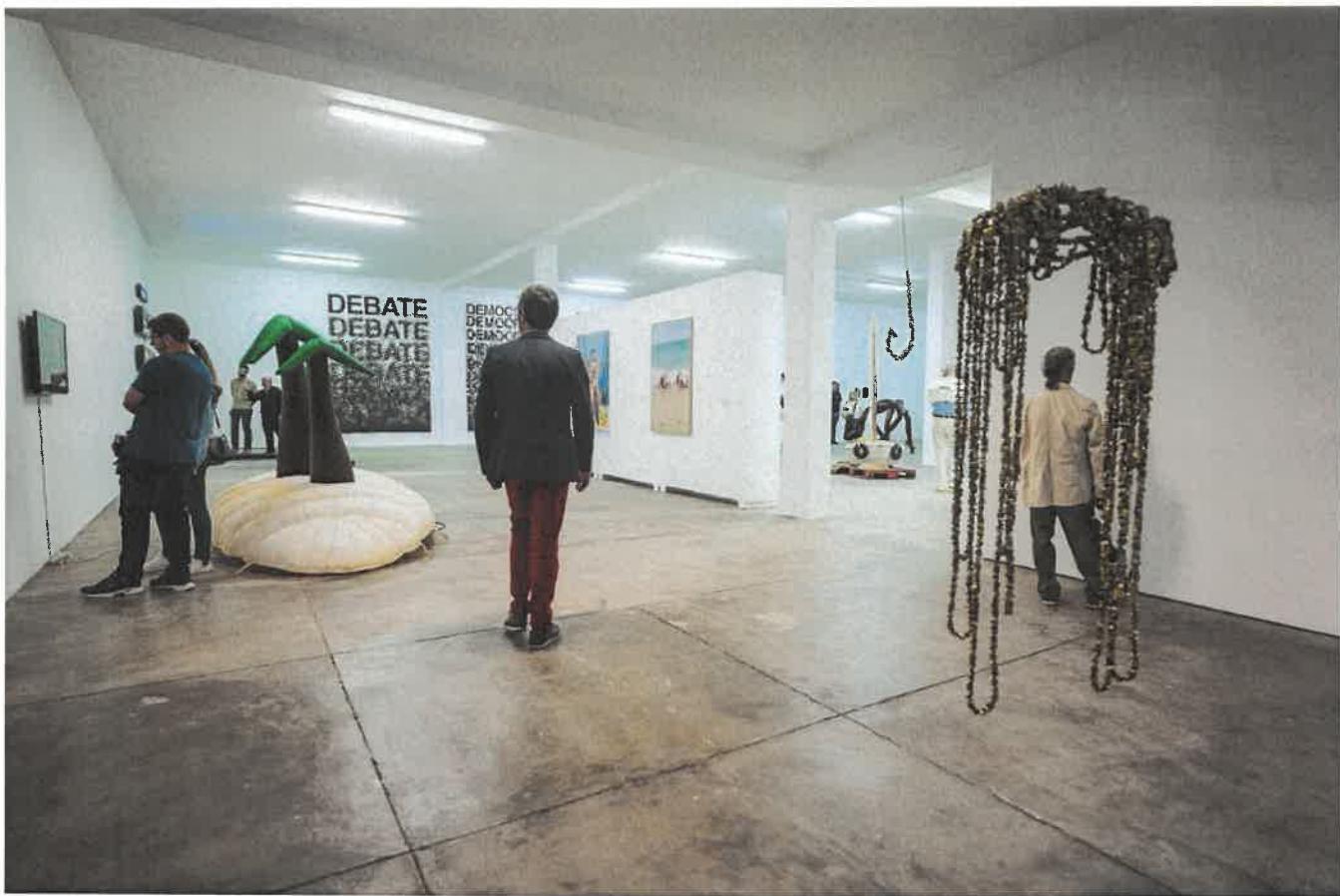
A revisão do diagnóstico global das necessidades habitacionais realizada, em 2022, pela Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira contemplou a identificação de edifícios e frações devolutos e propriedades de várias entidades, que passaram a integrar a Estratégia Local de Habitação que, de um modo geral, prevê dar resposta à situação de carência habitacional de 129 agregados familiares.

Desta forma, e após aprovada a candidatura ao PRR, o terreno do antigo edifício onde funcionou o Jardim de Infância de Campos vai acolher seis habitações a custos controlados, das quais quatro são de

tipologia T2 e duas de tipologia T1. O financiamento está garantido – aproximadamente 700 mil euros - com um prazo de conclusão estimado até 30 de junho de 2026.

Desde a tomada de posse, em 2021, que o objetivo do executivo cerveirense passa por implementar medidas que visem mitigar os problemas de habitação abrangentes existentes no concelho. *"Em Vila Nova de Cerveira, a oferta habitacional é escassa ou inexistente e para quem tem baixos rendimentos, como é o caso dos jovens em início de carreira profissional, torna-se muito difícil conseguir uma habitação condigna, o que os leva a procurar opções nouros concelhos"*, explica o Presidente da Câmara Municipal, acrescentando: *"Se queremos atrair e fixar população no concelho, temos de ter um pacote completo – oferta de trabalho, habitação e competitividade - como fator de atratividade para o investimento na indústria e economia em geral"*, assegura Rui Teixeira.





XXIII Bienal Internacional de Arte de Cerveira já recebeu mais de 6000 visitantes

A XXIII Bienal Internacional de Arte de Cerveira já recebeu mais de 6000 visitantes. Os números foram divulgados, no final de agosto, pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira e da Fundação Bienal de Arte de Cerveira (FBAC), Rui Teixeira, que afirma que a edição “**está a ser um sucesso**”. “**Temos tido feedback muito positivo, que se reflete não apenas a nível do número de visitantes, que já ultrapassa os 6 mil, como a nível de apreciação por parte do público. Está a ser um verdadeiro sucesso**”.

Até 30 de dezembro Vila Nova de Cerveira é palco da XXIII Bienal Internacional de Arte de Cerveira, que sob o tema “És Livre?” apresenta 160 obras, de 120 artistas de 20 países. Assinalando 46 anos, a bienal de arte mais antiga da Península Ibérica convida artistas, pensadores e públicos a refletir em torno do tema da Liberdade, problematizando questões associadas aos valores democráticos conquistados na Revolução de Abril de 1974 e nos quais se alicerça o legado histórico e cultural erigido pela Bienal Internacional de Arte de Cerveira, fundada em 1978.

Com direção artística de Helena Mendes Pereira e Mafalda Santos, o evento adota o modelo de 1978, com algumas novidades nas orientações programáticas: homenagem a Isabel Meyrelles, exposição do concurso internacional e artistas convidados, projetos curatoriais, o projeto “Livre Trânsito”, com residências artísticas em todas as freguesias de Vila Nova de Cerveira, o ciclo de conferências internacionais sobre o tema da “Liberdade”, ateliers livres, visitas orientadas, entre outras ações de mediação.

ÁREA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:



Centro de Inovação de Cerveira: Executivo reúne com empresários da Zona Industrial para definir necessidades formativas

Cerca de 20 empresários da Zona Industrial de Vila Nova de Cerveira participaram, a 11 de julho, numa reunião convocada pela Câmara Municipal, em parceria com o CESAE - Centro para o Desenvolvimento de Competências Digitais, com o propósito de auscultar preocupações e identificar necessidades de formação sentidas pelas empresas, para além de apresentar sugestões para melhorar a articulação entre as entidades envolvidas, com vista ao arranque do Centro de Inovação de Cerveira - CIC.

Procurando reforçar o valor do tecido empresarial do concelho, o Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira explicou que estas reuniões de trabalho visam a dinamização da atividade empresarial e social do concelho, no contexto territorial do Alto Minho e área transfronteiriça Norte de Portugal-Galiza, potenciando um *“acompanhamento mais efetivo e direto às empresas instaladas na Zona Industrial, contribuindo para um ambiente empresarial mais inovador sustentado na ligação entre participantes e na capacitação digital”*.

Agradecendo o interesse e a disponibilidade dos presentes, Rui Teixeira assegurou que a *“pujança empresarial”* do concelho justifica esta estratégia de cooperação de proximidade, *“apoando as*

empresas em áreas âncora como a inovação, investigação e desenvolvimento". "O Município tem vindo a trabalhar com a Universidade do Minho num projeto-piloto inovador de transferência de conhecimento científico e tecnológico para a economia local, consubstanciado num espaço multifuncional. O Centro de Inovação de Cerveira está a ser projetado para promover sinergias entre ciência, tecnologia, sustentabilidade, empresas e a comunidade", disse o autarca, acrescentando que, "complementarmente, foi contactada uma empresa de formação para fazer o diagnóstico das necessidades de formação e permitir a melhoria continua dos recursos humanos, convertendo e potenciando as competências dos funcionários".



Centro histórico de Cerveira sem carros entre 15 de julho e 22 de setembro

Aplicando a mesma medida de 2023, o trânsito automóvel volta a estar interdito, entre 15 de julho e 22 de setembro, nalgumas das principais artérias do centro histórico de Vila Nova de Cerveira, privilegiando a circulação pedonal. A organização de eventos como a Festa da História, as Festas Concelhias, os vários concertos e demais atividade cultural minuciosamente programada, requer uma saudável e segura harmonização de condições entre aqueles que visitam Vila Nova de Cerveira e as rotinas de quem vive e trabalha no centro histórico.



Autarquia executou empreitada de limpeza florestal em 48ha

Assente numa estratégia de proteção e prevenção da floresta contra incêndios, e dando cumprimento ao Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira avançou com a execução de faixas de gestão de combustível da rede viária, num total de 48,48ha. Pela extensa mancha verde, a maior parcela desta operação está a decorrer na Freguesia de Covas (31,43ha), seguindo-se a Freguesia de Sopo (12ha) e a União de Freguesias de Candemil e Gondar (5,05ha), num investimento municipal de 46 mil euros.

A política interventiva encetada versa a proteção e a prevenção através do reforço da instalação de faixa de redução de combustível da rede secundária, complementada ainda com ações de limpeza junto às zonas industriais, nomeadamente no Parque Industrial do Fulão, nos terrenos de domínio municipal; a beneficiação no acesso aos pontos de água estratégicos, bem como das faixas de proteção do Aeródromo de Cerval concretizadas pelos sapadores florestais.



Rendimento mediano líquido em Cerveira sobe para os 10 mil euros em 2022

A vigorosa dinâmica empresarial, a tenacidade dos trabalhadores cerveirenses e a estratégia de proximidade do Município de Vila Nova de Cerveira alinharam-se para o alcance de bons indicadores distritais. O concelho de Vila Nova de Cerveira apresenta, à data de 2022, um rendimento mediano líquido acima dos 10 mil euros, o que corresponde a uma variação positiva de 6,4% face a 2021. No Alto Minho, só Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira ultrapassam este patamar.

De acordo com os dados publicados pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), o rendimento bruto declarado mediano deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo em Vila Nova de Cerveira é de 10.026 euros, ficando muito bem posicionado no conjunto dos 86 municípios da Região Norte, sendo o 2º do Alto Minho com melhor indicador.

Manifestamente satisfeito, o Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira sublinha que, paulatinamente, “*o trabalho desenvolvido, com confiança e persistência, em conjunto, onde todos dão o seu contributo, está a gerar aquilo que este executivo idealizou para o concelho: construir uma sociedade onde todos os sonhos se tornem realidade*”. Rui Teixeira afirma que “*atualmente, Vila Nova de Cerveira recuperou a vivacidade que lhe é tão própria e com olhos fixados no futuro promissor. Prosseguimos com uma estratégia global e integrada para dinamizar o território, criando mais emprego, gerando mais rendimento, estimulando e atraindo cada vez mais investimento e, deste modo, dar melhores condições de vida aos cerveirenses já fixados no concelho e para aqueles que queiram vir*”.



Região Norte: Cerveira é líder das exportações de construção naval com 87,2%

É mais um indicador distinto que corrobora a vigorosa dinâmica das empresas de construção naval com sede na Zona Industrial de Vila Nova de Cerveira. O concelho lidera as exportações na indústria da construção naval em toda a Região Norte (86 municípios), com uma impressionante participação de 87,2% no total da fileira. Os resultados divulgados pela CCDR-Norte indicam que Vila Nova de Cerveira passou de 69ME exportados em 2019 para 123ME em 2023, nesta área específica.

“O trabalho de perseverança dos nossos empresários, alicerçado no bom desempenho dos seus colaboradores e das profícias parcerias só podia ter este merecido resultado. Um reconhecimento que vem corroborar as condições singulares de recursos humanos, de infraestruturas de vanguarda e de posição estratégica que Vila Nova de Cerveira oferece e, consequentemente, regozija-se com estes resultados regionais que deve orgulhar toda a comunidade cerveirense”, assegura o Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, Rui Teixeira. E acrescenta: *“Prosseguimos com a mesma convicção e confiança de que o nosso papel, enquanto autarquia, é dar resposta encontrando soluções viáveis para manter este caminho de sucesso”*.

Em 2023, as exportações da fileira da construção naval envolveram seis atividades económicas e 26 produtos diferenciados. A principal atividade económica é a construção de embarcações de recreio e de desporto, da qual se destaca o concelho de Vila Nova de Cerveira com os 74,3% do total das exportações da fileira, tendo como principais países-destino das exportações a França (32,5%), a Alemanha (12,8%) e a Espanha (11%).

Já na fileira automóvel, o concelho de Vila Nova de Cerveira também surge muito bem posicionado entre os 86 municípios da Região Norte. Em 2023, destaca-se como o 3º concelho mais exportador, após Vila Nova de Famalicão e Braga.



E-REDES instala novo posto de transformação em Vila Nova de Cerveira

A E-REDES, empresa do grupo EDP responsável pela operação da rede de distribuição de energia elétrica em Portugal continental, instalou um novo posto de transformação (PTD) na União de Freguesias de Campos e Vila Meã (Rua do Ilhõ), num investimento de 20 mil euros que visa reforçar a qualidade de serviço no concelho de Vila Nova de Cerveira.

As infraestruturas, com uma potência conjunta de 100 kVA e com ramais de Média Tensão (MT) de 100 metros de comprimento, já em funcionamento, foram inauguradas dia 08 de agosto com a presença dos representantes da E-REDES, Francisco Campilho e Miguel Pinto, do Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, Rui Teixeira, e do Presidente da União de Freguesias de Campos e Vila Meã, Joaquim Hilário. A rede de baixa tensão (BT) nas zonas foi reforçada numa extensão aproximada de 150 metros, resultando assim numa melhor gestão da rede.

As obras, que representaram um investimento de cerca de 20 mil euros, vão reforçar a qualidade de serviço na zona, dotar a rede de maior capacidade e resiliência, e garantir a disponibilidade de potência para satisfação de novas solicitações de energia elétrica para as zonas em causa.



Ponte Internacional da Amizade com imagem renovada

A Infraestruturas de Portugal (IP) tem em curso um conjunto de trabalhos de beneficiação da Ponte Internacional da Amizade, que liga os concelhos de Vila Nova de Cerveira e de Tomiño, na sequência de uma reunião solicitada pelo executivo liderado pelo socialista Rui Teixeira. Encontro serviu ainda para abordar a conclusão das obras na EN13, bem como a concessão das estações da CP.

Sem constrangimentos na circulação automóvel, a intervenção está a decorrer desde o mês de agosto, incidindo na reposição de pavimento nos passeios, que se encontrava ou partido ou em falta, bem como na limpeza das guardas de proteção e de mobiliário urbano existente.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira explica que “*há algum tempo que já se reclamava esta melhoria na travessia sobre o rio Minho, pois apresentava um aspeto degradado e descuidado, algo que não coincide com a imagem pela qual o Município é conhecido*”. Rui Teixeira solicitou uma reunião formal, com pedido de visita técnica ao local, por forma a se inteirarem da “*má imagem*” da ponte, “*pois é um cartão de visita, na qual o tráfego médio diário de veículos ligeiros é de cerca de cinco mil viaturas*”, segundo dados do Observatório Transfronteiriço Espanha-Portugal (2017).



Autarquia assegura conservação de património e obras de arte em espaço público

Fazendo jus ao seu epíteto de ‘Cerveira, Vila das Artes’, a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira tem em curso uma importante operação de beneficiação/reabilitação de dois imóveis classificados como interesse público e de algumas das esculturas que se encontram em espaço público.

Efetuado um levantamento técnico do estado de conservação e restauro de alguns edifícios públicos e dos conjuntos escultóricos de arte pública presentes no território cerveirense, os trabalhos incidiram na muralha do Castelo D. Dinis e em seis esculturas, com destaque para uma melhoria geral do ‘Cervo’ do Mestre José Rodrigues na véspera do seu quadragésimo aniversário, para além do Fortim da Atalaia, no qual uma peritagem técnica recomendou o abate da árvore existente no seu interior, devido ao risco de derrocada da estrutura, estando o monumento em fase de projeto de reabilitação.

A preservação e valorização do património municipal é um dos compromissos enquadrados na opção e estratégia política da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira. *“Cuidar do nosso património é cuidar da nossa identidade e demonstra bem o caminho que este executivo quer para o concelho. Um concelho virado para o futuro alicerçado na riqueza histórica do passado; um concelho moderno sem esquecer as suas raízes e tradições; um concelho dinâmico e bem-apresentado para residentes e turistas”*, afirma o Presidente da Câmara Municipal, Rui Teixeira, acrescentando: *“Esta primeira operação sinalizou alguns dos elementos mais importantes, conferindo maior dignidade ao serviço público, da história e do turismo”*.

ÁREA SOCIOCULTURAL E DESPORTIVA:



XX Dancerveira: mais dias, mais espaços, mais atividades e uma coreografia vinda de Paris

Para comemorar os 20 anos do Dancerveira, a ADEIXA – Associação de Dança do Eixo Ibero Atlântico, com o apoio da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, apresentou uma programação mais diversificada e arrojada. Alargado a cinco dias (26 a 30 de junho), o Festival Internacional de Dança'24 decorreu em sete espaços públicos, com mais atividades de aprendizagem e convívio, além de uma gala especial e da apresentação de uma obra coreográfica completa exibida nas salas culturais de Paris.

Dividido entre workshops com profissionais de dança de renome em Portugal, Espanha e França, e aulas gratuitas para inscritos, com espetáculos para o público e momentos de diversão para os participantes, a edição deste ano teve como principais novidades a realização do espetáculo de abertura no Palco das Artes, a organização de uma Gala Comemorativa do XX Dancerveira no Auditório Municipal e a presença da Brainstorm Dance Company estabelecida, desde 2022, na França, com o espetáculo Entrelacées, apresentando a mais atual e contemporânea da dança no momento no Auditório Municipal.



19º aniversário do Aquamuseu com atividades para as famílias

Um sábado dedicado à interpretação de histórias ligadas à natureza e um domingo com visitas e entradas gratuitas. O 19º aniversário do Aquamuseu do Rio Minho celebrou-se, nos dias 13 e 14 de julho, num ambiente familiar que concilia aprendizagem com diversão.



Concerto Tributo a António Variações marcado para 13 de julho

Como forma de assinalar o 80º aniversário de nascimento e o 40º da sua morte, o Coro Infantojuvenil de Vila Nova de Cerveira, com o apoio da Câmara Municipal, apresentou, dia 13 de julho, às 21h30, no Auditório Municipal, o Concerto Tributo a António Variações.

Quem não se recorda de “É P'ra Amanhã”, “O Corpo É Que Paga”, “Maria Albertina”, “Quero é viver”, “Muda de vida” ou “Canção do Engate”? O Coro Infantojuvenil de Vila Nova de Cerveira preparou estas e outras músicas mais emblemáticas deste ícone da música portuguesa para se apresentar a público, durante cerca de uma hora, acompanhado por músicos de excelência, sob direção musical de Cíntia Pereira.



Cerveira ao Piano regressou de 19 a 21 de Julho

Desde a sua primeira edição, o festival Cerveira ao Piano consolida-se como um evento prestigiado no cenário cultural e teve o seu regresso à Vila das Artes, em Vila Nova de Cerveira.

A edição de 2024 contou com 3 dias de atuações, no dia 19 e 20 de Julho no Auditório Municipal de Vila Nova de Cerveira e no dia 21 de Julho no recentemente inaugurado Palco das Artes de Vila Nova de Cerveira.

Espetáculos memoráveis dos pianistas Pedro Burmester & Mário Laginha, o cantor e compositor, Micah P. Hinson, o talentoso e criativo improvisador, Júlio Resende, a referência da música portuguesa, Tiago Bettencourt e, a voz única e as composições notáveis de Milhanas.





Gladiator Race Junior: Eurocidade Cerveira-Tomiño lança desafio a jovens

Dia 20 de julho, as crianças e jovens de Cerveira e de Tomiño desafiaram a sua superação! A Eurocidade Cerveira-Tomiño organizou o Gladiator Race Junior, uma prova de obstáculos para diferentes idades, organizada no âmbito do Orçamento Participativo Transfronteiriço.

Gladiator Race Junior é uma jornada pensada para cativar a juventude de ambos os concelhos a desfrutar de um dia em família ou na companhia de amigos, praticando desporto ao ar livre de forma divertida e original. O Espaço Fortaleza de Goián (Tomiño) vai transformar-se num cenário de prova de obstáculos em diferentes categorias em função da idade.



Em Dia de Santiago, Cerveira 'certifica' 25 mini-peregrinos!

Absorvida a informação histórica, de vieira ao peito e de credencial na mão (elementos criados especificamente para este dia), 25 crianças de Vila Nova de Cerveira já estão aptas para se tornarem peregrinos de Santiago de Compostela. Pelo menos, a experiência foi vivida intensamente ao longo de 25 de julho, com direito a carimbar o momento!

'Passinho a passinho, se faz o Caminho'. A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, através da Biblioteca Municipal, dinamizou um conjunto de atividades lúdico-pedagógicas em torno da comemoração do Dia de Santiago (25 de julho), associada à transmissão e vinculação patrimonial.

Quem sabe se depois deste despoletar de vivência para o Caminho de Santiago, estes mini peregrinos não se tornarão em peregrinos num futuro muito próximo? Uma vez peregrino, peregrino para sempre!



Comemoração do Dia dos Avós

Pelos contributos para a comunidade e família. Pelas histórias e experiência de vida. Por tudo e tanto que fizeram e fazem: Avós!

Há dias que verdadeiramente merecem ser comemorados. E o Dia dos Avós é uma daquelas datas que a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira fez questão de assinalar.

Cerca de 150 seniores das seis IPSS's do concelho e, pela primeira vez, um grupo de seniores afetos à Patrulha de Proximidade – uma parceria entre Câmara Municipal, GNR e Saúde – participaram num convívio no Parque de Lazer do Castelinho.

Presenciado pela Vereadora Carla Segadães, este foi um dia vivido com alegria, repleto de partilhas e momentos de carinho, além de diversas atividades como jogos lúdicos e animação musical com o DJ Pedro Pagodes.



“AMFF in Concert - 50 anos de Abril” em palco a 30 de julho

Os 50 anos de vivência portuguesa em democracia (1974-2024) continuam a ser assinalados com toda a circunstância em Vila Nova de Cerveira. Enquadrado no estágio de final de ano letivo, a Academia de Música Fernandes Fão, com o apoio da Câmara Municipal, apresentou, a 30 de julho, no Auditório Municipal, o “AMFF in Concert - 50 anos de Abril”. O espetáculo musical marca o arranque das Festas Concelhias em Honra de São Sebastião 2024.

Em palco, cerca de 200 participantes, entre professores e alunos, revisitaram as composições dos maiores nomes da música de intervenção em Portugal, valorizando a qualidade e a imparidade, bem como o envolvimento e o impacto à data até aos dias de hoje. O principal objetivo deste evento musical anual passa por aprofundar o conhecimento sobre a música portuguesa daquela época, os seus autores e intérpretes, apresentando-se como uma oportunidade de crescimento a nível musical, cultural e social dos alunos desta escola e uma experiência única para o público presente.



► Festas Concelhias em Honra de S. Sebastião 2024

Pela importância religiosa, social e cultural, as festividades em Honra de São Sebastião atraem milhares de pessoas a Vila Nova de Cerveira. Este ano, com uma programação diversificada, as festas decorreram entre 30 de julho e 4 de agosto.

Seis dias de partilha, reencontros e animação popular! Diversidade musical, tradição e etnografia, espetáculos de fogo-de-artifício e vertente religiosa.



'O Mundo a Dançar' com Colômbia, Espanha, México e Taiwan a Cerveira

O Festival Internacional de Danças Folclóricas – 'O Mundo a Dançar' voltou a pisar o palco de Vila Nova de Cerveira, no dia 9 de agosto, no Auditório Municipal.

Organizado pela Grupo Folclórico da Casa do Povo de Barbeita, de Monção, o 39º 'O Mundo a Dançar' trouxe a Vila nova de Cerveira os grupos de Colômbia, Espanha, México e Taiwan, para um espetáculo contagiente de cor e movimento, num inesgotável intercâmbio cultural.



Cerveira acolheu concerto comemorativo da Orquestra Clássica de Vigo

Como forma de assinalar o 40º aniversário, a Orquestra Clássica de Vigo dinamizou um programa monográfico dedicado ao mestre Reveriano Soutullo, um dos compositores galegos mais importantes. Organizado pela Deputación de Pontevedra, o ‘Ciclo: Concertos às Beiras do Miño’ passou por cinco concelhos portugueses e galegos, sendo Vila Nova de Cerveira um dos privilegiados ao receber o espetáculo de música clássica, dia 10 de agosto, no Auditório Municipal.





Festa da História' 24: Cerveira acolheu a maior reprodução já vista da Era Viking

Os Vikings vieram mesmo para ficar! A boa experiência e acolhimento dos dois anos anteriores não só confirmam o seu regresso a Vila Nova de Cerveira, como acrescentam mais um dia à estadia. De 14 a 18 de agosto, Cerveira reviveu a Era Viking, convidando a degustar a cozinha da época, a dançar as suas sonoridades, a aventurar-se em passeios de cavalo, a assistir a torneios típicos, a experimentar ofícios e muito mais. Foram cinco dias de convívio em ambiente familiar, com atividades previstas a cada 30 minutos/1hora, mais de 200 mercadores e muitas novidades que prometem surpreender.

A integrar o roteiro das melhores feiras medievais de Portugal, a Festa da História de Vila Nova de Cerveira demarca-se por introduzir elementos novos e diferenciadores em cada edição, e 2024 não é exceção. Logo à entrada da vila, instalou-se o Acampamento Viking - parque junto ao Arquivo Municipal e Baluarte de Santa Cruz -, com mais 3.500m², do que em 2023.

As novidades não ficaram por aqui, e aos já habituais passeios de Barca Viking (com embarque no Cais do Rio Minho), a Era Viking'24 acrescenta Passeios a Cavalo (no Baluarte de Santa Cruz), momento de aprendizagem e de aventura para explorar a vasta área desta feira. Para os mais entusiastas por esta época, foi também instalada uma tenda de aluguer de trajes vikings, podendo usufruir de toda a programação vestidos a rigor, encarnando o espírito da Era Viking.

De resto, mais de 200 mercadores de diferentes áreas marcaram presença neste certame, cujos cinco dias são totalmente preenchidos com atividades. A cada meia hora ou 1hora havia sempre algo a acontecer e a chamar a atenção dos visitantes.



Dia da Desfolhada Tradicional Minhota no Terreiro

Todos os anos, em setembro, o Terreiro de Vila Nova de Cerveira transforma-se num espaço de convívio à moda antiga, com jovens e menos jovens a celebrar a tradição com a recriação da Desfolhada Tradicional Minhota. O evento deste 2024 aconteceu no dia 7 de setembro.

Com organização da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira em parceria com a Comissão de Festas da Sra. da Ajuda, a Desfolhada Tradicional Minhota assume-se como uma viagem a um passado não muito remoto, com as gentes da terra a recriar uma eira comunitária, num esforço de preservação de usos e costumes do concelho relacionados com o ciclo do milho.



'Olympics4All': Seniores 'olímpicos' alinharam na competição/convívio distrital

Os 40 elementos da equipa 'Olympics4All' Cerveira-Tomiño participaram, entre 8 e 11 de setembro, na 8ª edição das Olimpíadas Seniores, no Parque das Caldas, em Monção. No total, cerca de 400 seniores - em representação de todos os concelhos do Alto Minho, dos municípios de Salvaterra do Minho e de Fornos de Algodres, e ainda a presença da APPACDM de Viana do Castelo e Monção – encaram este evento como uma partilha de experiências desportivas e sociais, em especial no âmbito dos benefícios para a saúde e bem-estar.

Com boa disposição e companheirismo, o evento arrancou com a cerimónia de abertura com a presença de todas as comitivas e de autoridades municipais. Em representação de Vila Nova de Cerveira, a Vereadora com o pelouro do Desporto, Carla Segadães, reforçou a importância deste projeto na consciencialização para a prática da atividade física diária, monitorizada e gratuita de grupos mais vulneráveis e o respetivo impacto na aptidão física e mental". Em especial, à equipa de Cerveira-Tomiño, Carla Segadães desejou boa sorte, e que mantivessem "a mesma dinâmica, entrega e empenho aplicados ao longo de todo o ano nos treinos semanais".

29
SET 2024

13H00
Levantamento de kits
Auditório Municipal de
VN Cerveira

15H00
Início da corrida
Auditório Municipal de
VN Cerveira

SUNSET
HOLICOLOR

PELA 1^a VEZ
CORRIDA SEM FRONTEIRAS

HOLI COLOR RUN



VILA NOVA
DE CERVEIRA

TOMINO

KD3N

P PEDRO
PAGODES

ZUMBA BY LILIANA SILVA | SPEAKER | DANÇA | FESTA DA ESPUMA | COLOR MOMENTS

PRÉMIOS PARA MELHORES FANTASIAS | E MUITO MAIS!

ORGANIZAÇÃO
CERVEIRA
VILA NOVA DE CERVEIRA

Tomino

Cerveira + Tomino

REPÚBLICA
PORTUGUESA

IPDJ INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO E JUVENIL

PROJETO
PARCERIA

Cofinanciado pela
União Europeia

#BEACTIVE
COM A SAÚDE DO ESPÍRITO

Pela primeira vez, Cerveira acolhe a HoliColor Run a 29 de setembro

O último domingo do mês de setembro promete ser um dia divertidamente inesquecível em Vila Nova de Cerveira! Pela primeira vez, Portugal/Vila Nova de Cerveira é o ponto de partida para a HoliColor Run, uma corrida única, colorida e animada, que atravessa a fronteira até Espanha/Tomiño. A espetacularidade associada a este evento perspetiva a participação de mais de 1500 pessoas, desde crianças a adultos. Venda de pulseiras já disponível na LIT - Loja Interativa de Turismo do concelho.

Integrada na comemoração da Semana Europeia do Desporto, à qual o Município de Vila Nova de Cerveira aderiu com um conjunto de atividades desportivas, a HoliColor Run promete ser uma experiência memorável, que alia a promoção de estilos de vida saudável às energias e coisas boas da vida, num verdadeiro ambiente de festa!

É a primeira corrida HoliColor em Cerveira e a primeira com caráter internacional, com a parceria do Concello de Tomiño (Galiza, Espanha), com passagem na Ponte Internacional da Amizade. São 4kms, com início e fim junto ao Auditório Municipal de Vila Nova de Cerveira. O evento arranca às 15h00 prolongando-se até às 20h00, pois a corrida culmina com o Sunset Holi Color, com a atuação de Kyd3n e Pedro Pagodes, além da dinamização de vários Color Moments, Zumba by Liliana Silva, Festa da Espuma, dança e prémios para as melhores fantasias.



ÁREA DE OBRAS MUNICIPAIS:

Reabilitação do Bairro Social da Mata Velha _Projeto Execução

Construção de seis fogos para Habitação em Campos - Projeto Execução e Obras Urbanização

Reconstrução de Pontão em Gondar e pavimentação – Conclusão



Redes de Defesa da Floresta Contra Incêndios_2024_Sopo e Candemil – Conclusão

Redes de Defesa da Floresta Contra Incêndios_2024_Covas - Conclusão

Execução de Rotunda no Polo I e sinalização no Polo II



A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the author or a representative of the municipality.

Obras de Conservação no Fórum Cultural de Cerveira

Obras de Conservação na Galeria Bienal de Cerveira

Obras de Conservação do Auditório Municipal – Conclusão



Obras de Conservação na Loja Interativa de Turismo

Obras de Conservação na Piscina Municipal

Obras de Conservação no Pavilhão Multiusos

Obras de Conservação no CE Covas



Ampliação do Sistema de Águas Residuais na Rua Igreja em Reboreda - Conclusão

Execução de travessia de Águas Residuais na EN13 – Conclusão

Reparação de Estragos na Casa do Artista e Envolvente – Conclusão

Obras de Conservação na antiga Central de Camionagem

Reparação da cobertura do edifício do Aquamuseu

Pavimentação da Rua de Lamelas em Loivo – Conclusão

Beneficiação de troço da Antiga EN302 entre Candemil e Covas

Renovação do Pontão de acesso ao Rio Minho em frente à Piscina Municipal – Conclusão

Execução de Muros de Suporte em várias Freguesias (Mentrestido, Loivo, Cerveira)



Reconstrução de edifício para Albergue de Peregrinos em Loivo

Manutenção de sistemas automáticos de deteção de incêndios (SADI) em Edifícios Públicos

Limpeza da Muralha do Castelo de Vila Nova de Cerveira

Beneficiação de Pavimentos Exteriores CE Cerveira e Norte – conclusão



Alargamento da Rua de Pardelhas em Sopo

Beneficiação da Envolvente ao Edifício da Junta de Freguesia de Sopo – conclusão

Beneficiação da Ponte de Braçais em Sopo – conclusão



Edifício de Apoio Ecovia em Campos – conclusão

Reabilitação do Centro Saúde - Projeto Execução

Arborização da Chao Vilar

Ampliação da Creche do Centro de Apoio às Empresas

Reabilitação da Casa do Artesão – Conclusão



Beneficiação do sistema de drenagem de AP na Rua Queirós Ribeiro em Gondarém

Alargamento da Rua de Aberregã em Cornes

Beneficiação Interior da Junta de Freguesia de Cornes

Repavimentação da Rua do Caminho Velho em Campos

Construção de Parque Infantil em Mentrestido

Construção do Parque Infantil dos Patos em Gondarém

Requalificação da EN 302 em Covas



Repavimentação da Rua Srª da Luz em Reboreda

Construção do Bar da Festa em Cornes



Repavimentação da Rua de S. Miguel em Sapardos – conclusão

Requalificação da Área Pedonal contígua à Pousada Juventude - iniciar

Beneficiação da Avenida da Liberdade em Lovelhe

Limpeza de terrenos contíguos ao Parque do Castelinho



A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the author or a representative of the project.

Reconstrução de edifício destinado a Casa do Crochet – conclusão

Repavimentação de bermas na Rua da Escola e Rua do Bárrio em Reboreda



Obras de conservação do Pavilhão Municipal

Manutenção do Centro Municipal de Atletismo

Beneficiação do sistema de iluminação das instalações do Remo

Manutenção do sistema de rega e recarga de borracha do relvado sintético do Estádio Municipal

Manutenção do sistema de rega e recarga de borracha do relvado sintético do Estádio 1º de Janeiro

Repavimentação da Rua da Aldeia – conclusão



Apetrechamento do Espaço de Atividades de Mentrestdido

Substituição do pavimento no Polivalente do CE de Covas

Substituição do pavimento no Gimnodesportivo da C+S Cerveira

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the author or a relevant official.

Reconstrução de Muro em Gandarela – conclusão



Valorização da envolvente ao Pavilhão Municipal de Desportos



Repavimentação da Rua de S. Tiago em Nogueira



Beneficiação da Rede de Saneamento em Segirém, Loivo



Ampliação do Sistema de Águas Residuais em Reboreda e Nogueira – conclusão



Renovação de sebes contíguas à EN13



Valorização da zona envolvente da área de lazer da Lenta

Alargamento da Travessa do Mirante em Gondarém

Pavimentação da Rua do Ramalhal em Sapardos

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the author or a representative of the project.

Beneficiação do caminho do antigo posto do leite em Candemil



Finalmente, para efeitos do previsto no artigo 25º, nº 2, alínea c, juntam-se, em anexo, os seguintes documentos:

1. Declaração sobre o estado atual das dívidas a fornecedores, à data de 16 de setembro de 2024;
2. Resumo Diário da Tesouraria, à data de 16 de setembro de 2024;
3. Relação dos Processos Judiciais pendentes com a respetiva atualização, à data de 16 de setembro de 2024.

Vila Nova de Cerveira,

16 de setembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva". The signature is fluid and cursive, with the name being the most prominent part.

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva

ANEXOS



**Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal**

ANEXO 1

DECLARAÇÃO

Carmen de La-Salete Oliveira Araújo, Dirigente Intermédia de 3.º Grau da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira; declara, nos termos e para efeitos do disposto no n.º2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira tem, nesta data, uma dívida a fornecedores e empreiteiros do montante de 485.851,10 €.

Declara, ainda que detém as seguintes participações nas seguintes empresas:

Caixa de Crédito Agrícola -----	24.040,00 €
Valorminho, S.A -----	48.600,00 €
Águas do Noroeste, S.A -----	243.900,00 €
Empreendimentos Eólicos Cerveirenses, S.A -----	7.500,00 €
Fundação da Bienal de Cerveira -----	237.000,00 €
Águas do Alto Minho -----	89.835,00 €

Município de Vila Nova de Cerveira, 16 de setembro de 2024.

A Dirigente Intermédia de 3.º Grau,

Carmen de La-Salete Oliveira Araújo

Carmen de La-Salete Oliveira Araújo

ANEXO 2

ENTIDADE	RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA Nº. 181 Data : 2024/09/16 (desconsideração dos depósitos a prazo)	DATA	ANO	PÁGINA
M. V.N.Cerveira		2024/09/16	2024	1

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREDOR
11		Caixa	14.786.352,83	14.782.970,56	1.977,42	1.966,42	14.788.330,25	14.784.936,98	3.393,27	
11.1		Caixa A	14.780.803,58	14.779.891,31	1.977,42	1.966,42	14.782.781,00	14.781.857,73	923,27	
	CX	CX - CAIXA	14.780.803,58	14.779.891,31	1.977,42	1.966,42	14.782.781,00	14.781.857,73	923,27	
11.8		Fundo fixo	5.549,25	3.079,25			5.549,25	3.079,25	2.470,00	
11.8.02		Carla Segadães	1.559,08	809,08			1.559,08	809,08	750,00	
	CX3	CX3 - FM-Carla Segadães	1.559,08	809,08			1.559,08	809,08	750,00	
11.8.03		Sonia Beatriz Salgueiro	171,72	21,72			171,72	21,72	150,00	
	CX4	CX4 - FM- Sonia Salgueiro	171,72	21,72			171,72	21,72	150,00	
11.8.04		Nuno Jorge Costa Correia	926,68	466,68			926,68	466,68	460,00	
	CX6	CX6 - FM-Nuno Jorge Costa Correia	926,68	466,68			926,68	466,68	460,00	
11.8.05		Ana Luisa Vilares	60,00				60,00		60,00	
	CX7	CX7 - FM-Ana Vilares	60,00				60,00		60,00	
11.8.07		Ivone Marinho	341,48	91,48			341,48	91,48	250,00	
	CX8	CX8 - FM - Ivone Marinho	341,48	91,48			341,48	91,48	250,00	
11.8.08		Rui Teixeira	1.931,29	1.431,29			1.931,29	1.431,29	500,00	
	CX5	CX5 - FM - Rui Teixeira	1.931,29	1.431,29			1.931,29	1.431,29	500,00	
11.8.09		Sónia Guerreiro	559,00	259,00			559,00	259,00	300,00	
	C10	C10 - FM - Sónia Guerreiro	559,00	259,00			559,00	259,00	300,00	
12		Depósitos à ordem	16.293.952,80	9.001.468,39	1.966,42	9.945,66	16.295.919,22	9.011.414,05	7.284.505,17	
12.2		Depósitos bancários	16.293.952,80	9.001.468,39	1.966,42	9.945,66	16.295.919,22	9.011.414,05	7.284.505,17	
12.2.01		Caixa Geral de Depósitos	15.287.699,75	8.768.813,84	900,00	9.945,66	15.288.599,75	8.778.759,50	6.509.840,25	
	0035/00001359130	CGD	1.412.798,74	240.043,59			1.412.798,74	240.043,59	1.172.755,15	
	0035/00001819430	CGD	428.399,52				428.399,52		428.399,52	
	0035/00014085230	CGD	10.632.772,37	8.234.840,17	900,00	9.945,66	10.633.672,37	8.244.785,83	2.388.886,54	
	0035/00014233230	CGD	2.064.947,02	289.179,45			2.064.947,02	289.179,45	1.775.767,57	
	0035/00014892630	CGD	141.977,64				141.977,64		141.977,64	
	0035/00016560930	CGD	598.120,56	3.823,16			598.120,56	3.823,16	594.297,40	
	0035/00019885030	CGD	482,02				482,02		482,02	
	0035/00019955530	CGD	8.201,88	927,47			8.201,88	927,47	7.274,41	
12.2.03		Caixa de Credito Agrícola Mutuo	1.006.253,05	232.654,55	1.066,42		1.007.319,47	232.654,55	774.664,92	
	0045/40023596179	CCAM	962.363,64	232.654,55	1.066,42		963.430,06	232.654,55	730.775,51	
	0045/40259078937	CCAM	43.889,41				43.889,41		43.889,41	
TOTAL DE DISPONIBILIDADES			31.080.305,63	23.784.438,95	3.943,84	11.912,08	31.084.249,47	23.796.351,03	7.287.898,44	
SALDO GERÊNCIA			16.159.621,80	8.863.755,12	1.977,42	9.945,66	16.161.599,22	8.873.700,78	7.287.898,44	
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS			15.148.778,46	8.669.408,51	1.702,31	9.945,66	15.150.480,77	8.679.354,17	6.471.126,60	
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS			1.010.843,34	194.346,61	275,11		1.011.118,45	194.346,61	816.771,84	

TESOURIERO
TGomes

FUNCIONÁRIO
Gn'

ÓRGÃO EXECUTIVO
J

ANEXO 3

LISTAGEM DOS PROCESSOS JUDICIAIS

1- PROCESSO N.º 1251/16.1BEBRG - TAF PORTO

Partes:

AUTOR – DUQUE & DUQUE, TERRAPLANAGENS, LIMITADA

RÉU – MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Valor: 18.051,74 €

Objeto:

1. Prestação de serviços na empreitada denominada “Ampliação das Redes de Saneamento Básico – Ampliação da Rede de Águas Residuais Domésticas na EN 13 (Gondarem, Loivo, Vila Nova de Cerveira, Lovelhe, Reboreda, Campos e Vila Meã” pela Autora:

- a. Data da receção definitiva da empreitada;
- b. Execução da garantia bancária: sua necessidade ou não;
- c. Danos patrimoniais (consequência da execução da garantia bancária).

2. Revisão de preços

Estado: Julgamento realizado no dia 04.10.2023; Aguarda prolação de sentença

2- PROCESSO N.º 2180/19.2BEBRG - TAF BRAGA

Partes:

AUTOR – HENRIQUE BENVINDO GUERREIRO,

RÉUS – MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA e UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAMPOS E VILA MEÃ (resultante da união das extintas freguesias de Campos e de Vila Meã, ambas do concelho de Vila Nova de Cerveira),

CHAMADAS – 1. MAPFRE – SEGUROS GERAIS, S. A., com sede na Rua Castilho, nº. 52, cidade e concelho de (1250- 071) Lisboa; 2. CARAVELA – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A., pessoa coletiva nº. 503 640 549 (sucessora da MACIF PORTUGAL – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.)

Valor: 30.000,01 €

Objeto: Acidente de viação

Estado: audiência de julgamento agendada para 22.11.2024, pelas 9.30 horas

3- PROCESSO N.º 2025/20.0BEBRG - TAF BRAGA

Partes:

AUTOR – MIGUEL ÂNGELO CASTRO ESPÍRITO SANTO

RÉU – MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA, MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, JUNTA DE FREGUESIA DE SAPARDOS, e a VENAFIL – ENGENHARIA, AMBIENTE & CONSTRUÇÃO, LDA.

Valor: 19.111,70 €

Objeto: Acidente de viação

Estado: Aguardar agendamento da audiência prévia, ou prorrogação de despacho saneador.

4- PROCESSO N.º 2047/23.0BEBRG – TAF BRAGA - UNIDADE ORGÂNICA 1

Partes:

AUTORES – MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA e MUNICÍPIO DE VALENÇA

RÉU – ESTADO PORTUGUÊS

CONTRA INT. – A.D.A.M. ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A. e

AdP – ÁGUAS DE PORTUGAL, SGPS, S.A.

Valor: 30.000,01 €

Objeto: ação destinada a apreciação da legalidade/ilegalidade do n.º 7 da Cláusula 30.º do Contrato de Parceria, reconhecendo o direito que assiste aos Autores a exercer a resolução Contrato de Parceria, sem a necessária intervenção dos demais Municípios outorgantes

Estado: Foi instaurada a ação em 08.11.2023; Fomos notificados das contestações em 02.02.2024; Foi apresentada réplica em 26.02.2024; Foram apresentadas as contestações pelos restantes Municípios intervenientes no Contrato de Parceria; Foi apresentada respetiva réplica em 12.09.2024.

Aguarda designação de audiência prévia ou prorrogação de despacho saneador

5. PROCESSO N.º 26709/24.5YIPRT – JUÍZO LOCAL CÍVEL DO MONTIJO

Partes:

AUTORA – PURGEST SERVIÇOS AMBIENTAIS, LDA

RÉU – MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Valor: 7.263,75 €

Objecto: Requerimento de injunção interposto pela Purgest visando condenação do Município no pagamento de Faturas emitidas no âmbito do contrato de prestação de serviços outorgado na sequência de procedimento de concurso n.º CP 12-22

Estado: Foi instaurada a injunção em 01.03.2024; Fomos citados para deduzir oposição. A oposição foi apresentada em 02.04.2024; O processo foi remetido à distribuição em 08.04.2024; Aguarda prolação de despacho/sentença por virtude da invocação da incompetência material do Tribunal.

Foi possível chegar a acordo, no sentido da desistência do pedido por parte da Purgest, prescindido do valor total petionado, tendo como contrapartida a celebração de acordo de revogação do contrato e o compromisso, por parte do Município de não proceder à resolução do mesmo a título sancionatório



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Ac. Câmara

**REUNIÃO N.º 15/2024 DO MANDATO 2021/2025
REALIZADA NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2024**

(02) RELATÓRIO DA AUDITORA EXTERNA SOBRE A INFORMAÇÃO FINANCEIRA DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024

Foi presente o Relatório da Auditora Externa sobre a informação financeira do primeiro semestre de 2024 para conhecimento do órgão executivo municipal.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e submeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, na próxima sessão ordinária.

13/Agosto/2024

**Ivone Marinho
Chefe de Divisão**



Margarida Carragoso
Revisora Oficial de Contas n.º 1822

Exmos. Senhores Presidentes, dos
Órgãos Executivo e Deliberativo do
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
Praça do Município
4920-284 Vila Nova de Cerveira

N/ Refº.: 20240802 – 1/MC

Viseu, 02 de agosto de 2024

Assunto: Relatório do Auditor Externo sobre a Informação Financeira do 1.º Semestre de 2024

Exmos. Senhores,

A presente informação sobre a situação económica e financeira, com referência ao período findo em 30 de junho de 2024, é emitida nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09 e com base nas Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a extensão considerada necessária nas circunstâncias.

Os procedimentos adotados na análise semestral conducente à emissão da informação sobre a situação económica e financeira consistem essencialmente na execução de procedimentos analíticos substantivos, pelo que não permitem assegurar um nível de confiança idêntico ao proporcionado pelos procedimentos executados na emissão da Certificação Legal das Contas. Assim, foram considerados os seguintes procedimentos:

- Análise de cumprimento das disposições legais e estatutárias;
- Análise de rácios;
- Revisão sumária às principais rubricas que compõem a informação económica e financeira;
- Comparação dos valores orçamentados com os valores executados.

Agradecemos a colaboração prestada pelos diversos serviços do **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA** que colaboraram no fornecimento de informações e de elementos por nós solicitados e ficamos ao dispor de V. Exas. para qualquer esclarecimento que considerem pertinente sobre os assuntos mencionados neste relatório.

Com os melhores cumprimentos,


Margarida Carragoso
ROC n.º 1822, CMVM n.º 2017010



Margarida Carragoso
Revisora Oficial de Contas n.º 1822

RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE A INFORMAÇÃO FINANCEIRA DO 1.º SEMESTRE DE 2024

I – INTRODUÇÃO

1. Para os efeitos do artigo 77.º, n.º 2, alínea d) da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apresenta-se relatório informativo sobre a situação económica e financeira do **Município de Vila Nova de Cerveira**, reportado ao período findo em 30 de junho de 2024, incluída nos Mapas de Execução Orçamental (que evidenciam um total de 5.945.582€ de despesa paga e um total de 11.075.853€ de receita cobrada líquida), no Balanço (que evidencia um total de ativo de 67.966.046€ e um total de património líquido de 55.118.142€, incluindo um resultado líquido de 942.988€) e na Demonstração dos resultados.

2. As quantias das demonstrações financeiras, bem como as da informação financeira adicional, são as que constam dos registos contabilísticos. De salientar que os valores de 2024 são comparáveis com os de 2023. Em 30/06/2024 estão em falta alguns lançamentos, nomeadamente depreciações e acréscimos e diferimentos.

II- RESPONSABILIDADES

3. Responsabilidade do órgão de gestão pela informação financeira semestral:
 - a) a preparação de informação financeira histórica e orçamental que apresente de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental da Entidade de acordo com o SNC-AP;
 - b) a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias;
 - c) a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de informação financeira isenta de distorção material devido a fraude ou erro;

- d) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a atividade, a execução orçamental, a posição financeira ou os resultados da entidade; e
- e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

4. Responsabilidade do auditor pela informação financeira semestral:

Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, a nossa responsabilidade consiste em remeter, semestralmente, aos órgãos executivo e deliberativo, informação económica e financeira independente baseada no trabalho efetuado.

III- ANÁLISE ORÇAMENTAL

ANÁLISE À EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

5. A análise da execução orçamental com referência ao período em apreço é realizada comparando os montantes executados com o orçamento corrigido. Saliente-se, no entanto, que este método de afetação orçamental para o semestre não tem em consideração a sazonalidade das receitas e despesas, assim como qualquer item não recorrente que apenas ocorra em determinado período de tempo.
6. Com referência a 30 de junho de 2024 a execução orçamental do Município pode ser analisada como se segue:

EXECUÇÃO DE DESPESA	Valor	%	EXECUÇÃO DE RECEITA	Valor	%
DESPESAS CORRENTES	5 061 256	35,83%	RECEITA CORRENTE	6 620 285	45,96%
DESPESAS CAPITAL	884 326	10,15%	RECEITA CAPITAL	4 455 568	56,59%
TOTAL	5 945 582	26,03%	TOTAL	11 075 853	48,50%

7. Em termos globais a execução orçamental do Município de Vila Nova de Cerveira com referência a 30 de junho de 2024, apresenta-se positiva, tendo em conta que a execução da receita total no montante

de 11.075.833€ (taxa de execução de 48,50%) é superior à execução da despesa total no montante de 5.945.582€ (taxa de execução de 26,03%). Contudo, a execução encontra-se na sua generalidade abaixo do orçamentado.

8. A regra de equilíbrio orçamental prevista no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013 de 03/09, deve ser verificada na fase de elaboração e da execução do orçamento. Na fase da elaboração do orçamento verificamos que a referida regra de equilíbrio orçamental foi cumprida ($14.405.252€ - 13.125.917€ - 343.250€ = 936.085€$), sendo esta regra obtida da seguinte fórmula: [receita corrente bruta (inclui o saldo de gerência) - despesa corrente - amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos]. Quanto à fase de execução esta regra só pode ser aferida a 31/12/2024 atendendo a que se refere a uma regra de avaliação anual.
9. Resumindo a junho de 2024 apresentamos os saldos resultantes da execução orçamental:

EXECUÇÃO	
RECEITAS CORRENTES	6 620 285
DESPESAS CORRENTES	5 061 256
SALDO CORRENTE	1 559 029
RECEITAS CAPITAL	1 745 632
DESPESAS CAPITAL	884 326
SALDO CAPITAL	861 306
OUTRAS RECEITAS:	
Rep. não abatidas nos pag.	0
Operações extra-orçamentais	0
SALDO TOTAL DE EXECUÇÃO	2 420 335
SALDO INICIAL	2 709 936
SALDO FINAL	5 130 271

10. O saldo corrente é positivo em 1.559.029€ e o saldo entre receitas de capital e despesas de capital é positivo em 861.306€. Desta forma, o saldo da execução orçamental a junho de 2024 é positivo em 2.420.335€ o que somado ao saldo inicial resulta num saldo de gerência resultante de operações orçamentais a 30/06/2024 de 5.130.271€.

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

11. Evolução da Execução Orçamental da Receita:

	CLASS. ECONÓMICA RECEITA	EXECUÇÃO				Variação Jun24/Jun23
		30/06/2023	31/12/2023	30/06/2024	Montante	
01	Impostos diretos	1 639 069	3 390 548	1 161 387	-477 682	-29,14%
02	Impostos indiretos	198 160	434 147	230 495	32 335	16,32%
04	Taxas, multas e outras penalidades	135 953	246 856	89 062	-46 891	-34,49%
05	Rendimentos da propriedade	281 256	688 005	149 922	-131 335	-46,70%
06	Transferências Estado e Outros	3 732 873	7 765 304	4 537 007	804 134	21,54%
07	Venda de bens e serviços correntes	415 887	820 581	442 531	26 644	6,41%
08	Outras receitas correntes	3 297	32 677	9 881	6 584	199,71%
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	6 406 495	13 378 117	6 620 285	213 790	3,34%
09	Venda de bens de investimento	0	0,00	0	0	0,00%
10	Transferências Estado e Outros	1 580 597	4 188 111,70	1 739 513	158 917	10,05%
12	Passivos Financeiros	0	0,00	0	0	0,00%
13	Outras receitas capital	169 291	178 046	6 119	-163 172	-96,39%
	TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	1 749 888	4 366 158	1 745 632	-4 255	-0,24%
15	Rep. não abatidas nos pagamentos				0	0,00%
16	Saldo da gerência anterior	3 388 050	3 388 049,83	2 709 936	-678 114	-20,01%
	TOTAL OUTRAS RECEITAS	3 388 050	3 388 050	2 709 936	-678 114	-20,01%
	TOTAL DA RECEITA	11 544 432	21 132 325	11 075 853	-468 579	-4,06%

12. Verifica-se que comparativamente a junho de 2023 o montante executado da receita diminuiu 678.114€, ou seja, -4,06%. As rubricas que mais contribuíram para esta diminuição de execução uma vez que arrecadaram menos receita do que no período homólogo foram as rubricas de Impostos Diretos (-477.682€ que corresponde a menos 29,14%), Outras receitas capital (-163.172€ que corresponde a menos 96,39%) e o Saldo da Gerência Anterior (-678.144€ que corresponde a menos 20,01%).

13. Em termos de grau de execução da receita temos a seguinte evolução:

Grau de Execução da Receita a junho de 2022: **41,29%**

Grau de Execução da Receita a dezembro de 2022: **94,58%**

Grau de Execução da Receita a junho de 2023: **49,29%**

Grau de Execução da Receita a dezembro de 2023: **90,22%**

Grau de Execução da Receita a junho de 2024: **48,5%**

14. Em termos de execução face ao previsto a 30 de junho tínhamos a seguinte situação:

CLASS. ECONÓMICA RECEITA	30 de Junho de 2024			
	Previsões Corrigidas	Receita Cobradas Liquidas	GRAU DE EXEC.	PESO %
Impostos diretos	3 321 373	1 161 387	34,97%	10,49%
Impostos indiretos	463 074	230 495	49,78%	2,08%
Taxas, multas e outras penalidades	232 410	89 062	38,32%	0,80%
Rendimentos da propriedade	515 375	149 922	29,09%	1,35%
Transferências Correntes	9 054 868	4 537 007	50,11%	40,96%
Venda de Bens e Serviços	797 799	442 531	55,47%	4,00%
Outras receitas correntes	20 353	9 881	48,55%	0,09%
TOTAL RECEITAS CORRENTES	14 405 252	6 620 285	45,96%	59,77%
Venda de bens de investimento	338 003	0	0,00%	0,00%
Transferências Capital	4 846 294	1 739 513	35,89%	15,71%
Receita com Ativos financeiros	2	0	0,00%	0,00%
Receita com Passivos financeiros	538 111	0	0,00%	0,00%
Outras Receitas de Capital	1 000	6 119	611,91%	0,06%
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	5 723 410	1 745 632	30,50%	15,76%
Saldo da gerência anterior	2 709 936	2 709 936	100,00%	24,47%
TOTAL OUTRAS RECEITAS	2 709 936	2 709 936	100,00%	24,47%
TOTAL DA RECEITA	22 838 598	11 075 853	48,50%	100,00%

15. Verifica-se que a 6 meses a execução da receita ronda os 50%, ou seja, está em linha com o previsto.

16. As rubricas com maior peso na execução orçamental da receita são os Impostos Diretos, as Transferências da Administração Central e o Saldo da Gerência Anterior.

17. As rubricas de Transferências Correntes, Venda de Bens e Serviços Correntes e as Outras Receitas Correntes apresentam uma taxa de execução a meio do ano superior a 50%.

18. As rubricas que apresentam menor execução são os Impostos Diretos (grau de execução de 34,97% sobretudo devido à fraca execução do IMT e Derrama), os Rendimentos de Propriedade (grau de execução de 29,09%) e as transferências de capital (grau de execução de 35,89%). De salientar que da rubrica das transferências de capital as receitas relativas aos projetos cofinanciados apresentam uma execução de 28,40% a meio do ano, apresentando as restantes uma taxa de execução de 50%.

19. Estrutura da receita a junho de 2024:



EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

20. Evolução da Execução Orçamental da Despesa:

	CLASS. ECONÓMICA DESPESA	EXECUÇÃO				Variação Jun24/Jun23
		30/06/2023	31/12/2023	30/06/2024	Absoluto	
01	Despesas com o pessoal	2 262 908	5 008 941	2 375 659	112 751	4,98%
02	Aquisição de bens e serviços	2 135 593	4 427 855	1 815 834	-319 759	-14,97%
03	Juros e outros encargos	46 621	111 839	62 166	15 545	33,34%
04	Transferências administração local e Outros	642 616	1 311 004	798 357	155 741	24,24%
05	Subsídios	761	1 707	2 013	1 252	164,37%
06	Outras despesas correntes	169 568	185 251	7 228	-162 340	-95,74%
TOTAL DESPESAS CORRENTES		5 258 068	11 046 597	5 061 256	-196 811	-3,74%
07	Aquisição de bens de capital	887 300	5 879 265	474 335	-412 966	-46,54%
08	Transferências administração local e Outros	266 999	1 142 870	262 643	-4 355	-1,63%
09	Ativos financeiros	0	0	0	0	0,00%
10	Despesas com passivos financeiros	187 821	353 656	147 348	-40 473	-21,55%
11	Outras despesas de capital	0	0	0	0	0,00%
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL.....		1 342 120	7 375 792	884 326	-457 794	-34,11%
TOTAL DA DESPESA		6 600 187	18 422 389	5 945 582	-654 605	-9,92%



Margarida Carragoso

Revisora Oficial de Contas n.º 1822

21. Verifica-se que comparativamente a junho de 2023 o montante executado da despesa diminuiu 654.605€, ou seja, -9,92%. As rubricas da despesa que registaram as maiores diminuições foram as Aquisições de bens e serviços, Outras despesas correntes e Aquisições de Bens de Capital que registaram menos 319.759€, 162.340€ e 412.966€, respetivamente.

22. Em termos de grau de execução da despesa temos a seguinte evolução:

Grau de Execução da Despesa a junho de 2022: **24,99%**

Grau de Execução da Despesa a dezembro de 2022: **78,12%**

Grau de Execução da Despesa a junho de 2023: **28,18%**

Grau de Execução da Despesa a dezembro de 2023: **78,65%**

Grau de Execução da Despesa a junho de 2024: **26,03%**

23. Em termos de execução face ao previsto a 30 de junho tínhamos a seguinte situação:

CLASS. ECONÓMICA DESPESA	30 de Junho de 2024					
	Dotação Corrigida	Compromissos Assumidos	Grau de Exec. Efetiva %	Despesas Pagas	GRAU DE EXEC.	PESO %
Remunerações certas e permanentes	4 566 975	4 200 701	91,98%	1 955 252	42,81%	32,89%
Abonos Variáveis ou Eventuais	73 800	64 500	87,40%	20 027	27,14%	0,34%
Segurança Social	1 171 215	1 041 085	88,89%	400 380	34,19%	6,73%
Aquisição de bens e serviços	6 363 265	3 923 857	61,66%	1 815 834	28,54%	30,54%
Juros e outros Encargos	151 212	147 998	97,87%	62 166	41,11%	1,05%
Transferências Correntes	1 718 386	1 272 955	74,08%	798 357	46,46%	13,43%
Subsídios correntes	5 000	3 293	65,86%	2 013	40,26%	0,03%
Outras despesas correntes	76 000	12 568	16,54%	7 228	9,51%	0,12%
TOTAL DESPESAS CORRENTES	14 125 853	10 666 957	75,51%	5 061 256	35,83%	85,13%
Aquisição de bens de capital	7 043 369	1 467 263	20,83%	474 335	6,73%	7,98%
Transferências Capital	1 326 500	480 978	36,26%	262 643	19,80%	4,42%
Despesas com passivos financeiros	341 876	340 876	99,71%	147 348	43,10%	2,48%
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	8 711 745	2 289 116	26,28%	884 326	10,15%	14,87%
TOTAL DA DESPESA	22 837 598	12 956 073	56,73%	5 945 582	26,03%	100,00%

24. O grau de execução orçamental da despesa situou-se em 26,03%, ou seja, inferior ao previsto para junho onde o grau de execução deveria rondar os 50%. Em termos de compromissos assumidos face ao previsto a junho de 2024 a execução era de 56,73%.

25. As rubricas com maior peso na execução orçamental da despesa são as Remunerações Certas e Permanentes, Aquisição de Bens e Serviços e as Transferências Correntes.

26. A rubrica que apresenta menor taxa de execução é a Aquisição de Bens de Capital que dos 7.043.369€ previstos para 2024 tem a junho/2024 executados 474.335€ (6,73% de taxa de execução, sendo que 20,83% da despesa já estava a junho compromissada).

27. As rubricas com maior taxa de execução a junho de 2024 são: Transferências para Administração Local na componente de Corrente com execução de 46,46% e Despesas com Passivos Financeiros com execução de 43,10%.

28. Estrutura da despesa a junho de 2024:



29. A 30/06/2024 a estrutura da despesa era a seguinte:



30. O total previsto das Grandes Opções do Plano (GOP's – 11.813.220€) reparte-se pelas Atividades Mais Relevantes (AMR – 4.769.851€) e pelo Plano Plurianual de Investimentos (PPI – 7.043.369€). Em termos de execução a junho/24 temos que as AMR's apresentam uma execução de 27,41% e o PPI uma execução de 6,73%.

RÁCIOS ORÇAMENTAIS

31. Apresentamos a evolução de alguns rácios orçamentais:

	30/06/2023	31/12/2023	30/06/2024	OBSERVAÇÕES
RECEITA TOTAL / DESPESA TOTAL	174,91%	114,71%	186,29%	Mede a capacidade das receitas totais cobrirem as despesas totais
RECEITAS CORRENTES / RECEITA TOTAL	55,49%	63,31%	59,77%	Mede o peso das receitas correntes no total de receitas cobradas
RECEITAS CORRENTES / DESPESAS CORRENTES	121,84%	121,11%	130,80%	Mede a capacidade das receitas correntes cobradas cobrirem as despesas correntes pagas
IMPOSTOS DIRETOS / RECEITAS CORRENTES	25,58%	25,34%	17,54%	Mede o peso dos impostos diretos no total das receitas correntes
RECEITAS CAPITAL / RECEITA TOTAL	15,16%	20,66%	15,76%	Mede o peso das receitas de capital no total de receitas cobradas
RECEITAS CAPITAL / DESPESAS CAPITAL	130,38%	59,20%	197,40%	Mede a capacidade das receitas de capital cobradas cobrirem as despesas de capital pagas
PASSIVOS FINANCEIROS / RECEITAS CAPITAL	0,00%	0,00%	0,00%	Mede o peso dos passivos financeiros no total das receitas de capital
PASSIVOS FINANCEIROS / RECEITA TOTAL	0,00%	0,00%	0,00%	Mede o peso dos passivos financeiros no total de receitas cobradas
DESPESAS CORRENTES / DESPESA TOTAL	79,67%	59,96%	85,13%	Mede o peso das despesas correntes no total de despesas pagas
DESPESAS CAPITAL / DESPESA TOTAL	20,33%	40,04%	14,87%	Mede o peso das despesas de capital no total de despesas pagas
DESPESAS PESSOAL / RECEITAS CORRENTES	35,32%	37,44%	35,88%	Permite evidenciar a relação entre as despesas de pessoal com o total das receitas correntes
DESPESAS PESSOAL / DESPESA TOTAL	34,29%	27,19%	39,96%	Mede o peso das despesas de pessoal no total das despesas pagas
INVESTIMENTOS** / DESPESA TOTAL	13,44%	31,91%	7,98%	Mede o peso das despesas de investimentos no total das despesas pagas

32. A receita total supera a despesa total apresentando um rácio de 186,29% a junho/2024 que aumentou face aos rácios obtidos em junho e dezembro de 2023. A receita corrente representa 59,77% da receita total. A despesa corrente representa 85,13% da despesa total, sendo que as despesas com pessoal representam 39,96% da despesa total.



Margarida Carragoso

Revisora Oficial de Contas n.º 1822

IV - ANÁLISE ECONOMICO-FINANCEIRA

NOTA: A sistematização da informação económica abaixo apresentada foi obtida a partir do balancete analítico reportado a 30/06/2024, cujos elementos não constituem as Demonstrações Financeiras Intercalares elaboradas de acordo com o SNC-AP, designadamente quanto ao princípio da especialização dos exercícios e falta de ajustamentos e depreciações.

ANÁLISE BALANÇO A 30/06/2024

33. Evolução do Ativo:

RUBRICAS	SNC-AP		VARIAÇÃO	
	30/06/2024	31/12/2023	Montante	%
ATIVO				
Ativo não corrente				
Ativos fixos tangíveis	58 429 206	55 455 939	2 973 266	5,36%
Ativos intangíveis	14 588	10 821	3 767	34,82%
Participações financeiras	774 795	774 795	0	0,00%
Clientes, contribuintes e utentes	0	154	(154)	0,00%
	59 218 588	56 241 709	2 976 879	5,29%
Ativo Corrente				
Inventários	135 593	123 421	12 173	9,86%
Devedores por empréstimos bonificados	6 111	6 111	0	0,00%
Clientes, contribuintes e utentes	102 150	90 998	11 152	12,26%
Outras contas a receber	2 512 602	2 525 777	(13 175)	-0,52%
Diferimentos	24 994	24 994	0	0,00%
Caixa e depósitos	5 966 008	3 568 793	2 397 214	67,17%
	8 747 458	6 340 094	2 407 364	37,97%
Total do ativo	67 966 046	62 581 803	5 384 243	8,60%

34. O ativo líquido do Município registou uma variação positiva de 8,60% (+5.384.243€) relativamente a 31/12/2023, justificada essencialmente pelo aumento do Ativo Fixo Tangível (nota: não foram calculadas depreciações a junho/2024) e pelo aumento dos valores em Caixa e Depósitos.



Margarida Carragoso

Revisora Oficial de Contas n.º 1822

35. Salienta-se que a rubrica de Ativo Fixo Tangível representa 86% do total do ativo a junho de 2024, mantendo uma estrutura idêntica ao período de 2023, onde estas rubricas representaram também cerca de 86% do Ativo.

36. Evolução do Património Líquido e Passivo:

RUBRICAS	SNC-AP		VARIAÇÃO	
	30/06/2024	31/12/2023	Montante	%
PATRIMÓNIO LÍQUIDO				
Património/Capital	12 399 983	12 399 983	0	0,00%
Reservas	1 256 796	1 256 796	0	0,00%
Resultados transitados	20 250 593	19 178 378	1 072 216	5,59%
Outras variações no Património Líquido	20 267 782	18 522 432	1 745 350	9,42%
Resultado líquido do período	942 988	1 072 216	(129 227)	-12,05%
Total do Património Líquido	55 118 142	52 429 804	2 688 338	5,13%
PASSIVO				
Passivo não corrente				
Provisões	0	0	0	0,00%
Financiamentos obtidos	2 763 403	2 910 752	(147 348)	-5,06%
Diferimentos	7 557 339	5 099 318	2 458 021	0,00%
Total do passivo	10 320 742	8 010 070	2 310 673	28,85%
Passivo corrente				
Credores por transferências e subsídios concedidos	10 165		10 165	100,00%
Fornecedores	260 114	153 351	106 763	69,62%
Estado e outros entes públicos	250 827	1 018	249 809	24548,89%
Financiamentos obtidos	340 880	340 880	(0)	0,00%
Fornecedores de investimentos	56 043	3 935	52 108	1324,05%
Outras contas a pagar	1 609 132	1 642 745	(33 612)	-2,05%
Total do Património Líquido e do passivo	67 966 046	62 581 803	5 384 243	8,60%

37. De acordo com as contas de 30/06/2024 a conta 51 – Património evidencia um saldo de 12.399.983€, o que corresponde a cerca de 18,24% do ativo líquido de junho de 2024.



Margarida Carragoso

Revisora Oficial de Contas n.º 1822

38. Os Fundos Próprios apresentam um aumento de 2.688.338€ devido sobretudo devido ao aumento de subsídios para aquisição de ativos depreciáveis (nota: não foram também imputados a rendimentos os subsídios na cadência das depreciações dos respetivos bens).

39. O resultado líquido de 2023 que se cifrou no valor positivo de 1.072.216€ foi integralmente aplicado em resultados transitados.

40. Em relação ao passivo global, o mesmo aumentou 2.695.905€ (+26,56%) face a 31/12/2023, justificado essencialmente pelo aumento da rubrica de diferimentos (regista o valor dos subsídios ao investimento cujas obras/empreitadas estão em curso).

ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS 30/06/2024

41. Evolução das rubricas de rendimentos e gastos face a 31/12/2023:



Margarida Carragoso

Revisora Oficial de Contas n.º 1822

RENDIMENTOS E GASTOS	SNC-AP		VARIAÇÃO	
	30/06/2024	31/12/2023	Montante	%
Impostos e taxas	1 467 048	4 037 727	(2 570 679)	-63,67%
Vendas	13 593	30 961	(17 368)	-56,10%
Prestações de Serviços	524 200	1 145 191	(620 991)	-54,23%
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	4 537 007	7 779 460	(3 242 453)	-41,68%
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	(48 902)	(90 776)	41 875	-46,13%
Fornecimentos e serviços externos	(1 874 786)	(4 295 165)	2 420 379	-56,35%
Gastos com o pessoal	(2 621 238)	(5 054 341)	2 433 103	-48,14%
Transferências e subsídios concedidos	(1 073 179)	(2 455 432)	1 382 254	-56,29%
Outros rendimentos e ganhos	80 200	2 786 757	(2 706 557)	-97,12%
Outros gastos e perdas	(625)	(16 389)	15 764	-96,19%
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos	1 003 319	3 998 318	(2 994 999)	-74,91%
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	0	(2 812 895)	2 812 895	-100,00%
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	1 003 319	1 185 423	(182 104)	-15,36%
Juros e rendimentos similares obtidos	7 998	9 934	(1 937)	-19,49%
Juros e gastos similares suportados	(68 329)	(123 142)	54 813	-44,51%
Resultado antes de impostos	942 988	1 072 216	(129 227)	-12,05%
Resultado líquido do período	942 988	1 072 216	(129 227)	-12,05%

42. Verifica-se que a junho de 2024 o Resultado Líquido do período não é comparável com o período de 2023, devido a como já referido não terem sido efetuados neste período alguns movimentos de fecho como as especializações e o cálculo das depreciações.

43. Evolução das rubricas de rendimentos e gastos face a 30/06/2023:

RENDIMENTOS E GASTOS	SNC-AP		VARIAÇÃO	
	30/06/2024	30/06/2023	Montante	%
Impostos e taxas	1 467 048	1 962 512	(495 464)	-25,25%
Vendas	13 593	11 631	1 962	16,87%
Prestações de Serviços	524 200	657 513	(133 313)	-20,28%
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	4 537 007	3 827 266	709 741	18,54%
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	(48 902)	(48 240)	(662)	1,37%
Fornecimentos e serviços externos	(1 874 786)	(2 015 671)	140 885	-6,99%
Gastos com o pessoal	(2 621 238)	(2 493 386)	(127 853)	5,13%
Transferências e subsídios concedidos	(1 073 179)	(1 086 031)	12 852	-1,18%
Outros rendimentos e ganhos	80 200	89 515	(9 314)	-10,41%
Outros gastos e perdas	(625)	(3 636)	3 011	-82,81%
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos	1 003 319	901 474	101 845	11,30%
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	0	0	0	0,00%
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	1 003 319	901 474	101 845	11,30%
Juros e rendimentos similares obtidos	7 998	41 478	(33 480)	-80,72%
Juros e gastos similares suportados	(68 329)	(51 376)	(16 953)	33,00%
Resultado antes de impostos	942 988	891 576	51 413	5,77%
Resultado líquido do período	942 988	891 576	51 413	5,77%

44. Comparativamente ao período homólogo verifica-se um aumento na rubrica de rendimentos - Transferências Correntes e Subsídios à Exploração (+18,54%). As restantes rubricas de rendimentos apresentam diminuições face ao período homólogo. No entanto, no global a 30/06/2024 a entidade regista mais 40.132€ de rendimentos do que no período homólogo.

45. Em termos de gastos verifica-se uma diminuição face ao período homólogo no líquido de 11.281€, sendo que as principais variações estão relacionadas com os gastos com pessoal (+127.853€) e os Fornecimentos e Serviços Externos (-140.885€).

46. O resultado apresenta um aumento de 51.413€ (+5,77%).



Margarida Carragoso
Revisora Oficial de Contas n.º 1822

RÁCIOS ECONOMICO-FINANCEIROS

47. Em termos financeiros, passamos a evidenciar a evolução do Município

RÁCIO / ÍNDICE	FÓRMULA	30/06/2023	31/12/2023	30/06/2024
Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Corrente}}{\text{Passivo Corrente}}$	295,11%	296,00%	346,14%
Liquidez Reduzida	$\frac{(\text{Ativo Corrente} - \text{Existências})}{\text{Passivo Corrente}}$	290,44%	290,24%	340,77%
Liquidez Imediata	$\frac{(\text{Depósitos em Instituições Financeiras})}{\text{Passivo Corrente}}$	197,09%	166,62%	236,08%
Endividamento	$\frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo}}$	13,53%	16,22%	18,90%
Autonomia Financeira	$\frac{\text{Fundos Próprios}}{\text{Ativo}}$	86,47%	83,78%	81,10%
Peso dos Gastos com Pessoal nos Custos Operacionais	$\frac{\text{Gastos Com Pessoal}}{\text{Custos Operacionais}}$	44,15%	42,43%	46,65%
Dívida total por Habitante	$\frac{\text{Dívida total reportada}}{\text{N.º de habitantes}}$	665,55	400,57	419,19

48. Da análise efetuada em termos de liquidez geral e liquidez reduzida verifica-se que estes rácios apresentam uma variação positiva, passando de respetivamente de 296,00% e 290,24% em 31/12/2023 para 346,14% e 340,77% em 30/06/2024. Esta variação deve-se essencialmente ao aumento do ativo corrente mais do que proporcional ao aumento do passivo corrente. Por sua vez a liquidez imediata aumentou visto que o aumento da rubrica de Caixa e Depósitos foi superior ao aumento do passivo corrente.



Margarida Carragoso

Revisora Oficial de Contas n.º 1822

49. Quanto ao rácio de endividamento verifica-se que este teve um ligeiro aumento, passando de 16,22% a 31/12/2023 para 18,90% a 30/06/2024.

50. Em termos de peso dos custos com pessoal no total dos custos operacionais, representou a 30/06/2024 cerca de 46,65% do total dos custos operacionais.

V - ANÁLISE DE OUTROS INDICADORES

51. PAGAMENTOS EM ATRASO

Verificámos que, de acordo com o previsto no artigo 59º da Lei n.º 82/2023 de 29 de dezembro de 2023 (Orçamento de Estado para 2024), e de acordo com o mapa de pagamentos em atraso de acordo com o reportado no SISAL com referência a 30/06/2024 o Município não apresenta qualquer valor de pagamentos em atraso, situação que também se verificava em setembro de 2023.

52. DÍVIDA TOTAL

De acordo com Lei n.º 73/2013 de 03/09, os municípios que ultrapassem o limite da dívida total (1,5 vezes a média receita corrente líquida cobrada dos três últimos exercícios) devem recorrer a um dos mecanismos de recuperação financeira previstos: saneamento financeiro ou recuperação financeira. O recurso facultativo ou obrigatório a um daqueles mecanismos deve ser efetuado da seguinte forma:

Dívida total em relação à média da receita corrente líquida cobrada nos 3 últimos exercícios	Saneamento Financeiro	Recuperação Financeira
1 ≥ 1 e $\leq 1,5$	FACULTATIVO	-
2 $> 0,75$ (dívida total excluindo empréstimos)	OBRIGATÓRIO	-
3 $> 1,5$ e $< 2,25$	OBRIGATÓRIO	-
4 $\geq 2,25$ e ≤ 3	OBRIGATÓRIO	FACULTATIVO
5 > 3	-	OBRIGATÓRIO

A 30 de junho de 2024 sem considerar o efeito das eventuais responsabilidades que poderão decorrer do desfecho de algumas contingências e excluindo a dívida total das entidades a que se refere o artigo 54º.

Margarida Carragoso

Revisora Oficial de Contas n.º 1822

da Lei n.º 73/2013 de 03/09 o Município não se encontra em situação passível de recurso a um dos mecanismos de recuperação financeira referidos no art.º 57º da mesma Lei.

RECEITA CORRENTE COBRADA LÍQUIDA

ANO	VALOR
2021	11 789 358
2022	12 906 977
2023	13 378 117
MÉDIA ENTRE 2021 E 2023	12 691 484

- Limite da Dívida = 19.037.226 € (1,5 x média receita corrente líquida cobrada)
- Dívida Total = 3.743.410 €
- Margem = 15.293.815 €

A referida dívida total do semestre Município de 3.743.410€ apresenta uma margem de 15.293.815€, representando assim 0,29 vezes a média da receita corrente líquida cobrada dos 3 últimos anos.

Evolução recente da dívida total:





Margarida Carragoso

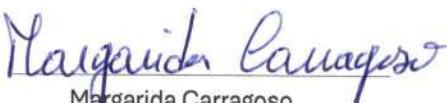
Revisora Oficial de Contas n.º 1822

Evolução recente da dívida total por habitante:



(Nota: Habitantes 2021 – 8.930 – Dados Census 2021)

Viseu, 02 de agosto de 2024



Margarida Carragoso
ROC n.º 1822, CMVM n.º 2017010



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Ac. Câmara

REUNIÃO N.º 17/2024 DO MANDATO 2021/2025
REALIZADA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2024

**(05) PROPOSTA – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
DELEGAÇÃO E PARTILHA DE COMPETÊNCIAS RELACIONADAS
COM O SISTEMA DE MOBILIDADE E SERVIÇO PÚBLICO DE
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**

Foi presente uma proposta para aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para autorização, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a revogação de contrato interadministrativo de delegação e partilha de competências, relacionadas com o sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros, celebrado, com a CIM Alto Minho, em 30 de novembro de 2018 e aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração, com a CIM Alto Minho, de contrato interadministrativo de delegação de competências (Contrato) relacionadas com o sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros, nos termos da minuta constante do Anexo II à presente proposta, assim como a delegação, na CIM Alto Minho, das competências previstas naquele mesmo Contrato.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas apresentadas, conferir os poderes necessários ao senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar a versão final do referido contrato e submeter à autorização da Assembleia Municipal.

13/Setembro/2024

Ivone Marinho
Chefe de Divisão



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

CONSIDERANDO QUE:

- A) A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), estabeleceu o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das obrigações de serviço público e respetiva compensação;
- B) De acordo com o disposto no artigo 6.º, n.º 1, do RJSPTP, “os municípios são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais”;
- C) Reza o artigo 6.º, n.º 2, do RJSPTP que “os municípios podem associar-se com vista à prossecução conjunta de parte ou da totalidade das respetivas competências em matéria de serviços públicos de transporte de passageiros municipais ou delegar, designadamente em comunidades intermunicipais ou nas áreas metropolitanas, as respetivas competências, nos termos do disposto no artigo 10.º”;
- D) Nos termos do artigo 7.º, n.º 1, do RJSPTP, “as comunidades intermunicipais são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica”;
- E) Dispõe o artigo 10.º, n.º 1, do RJSPTP, que “as autoridades de transportes podem delegar, designadamente através de contratos interadministrativos, total ou parcialmente, as respetivas competências noutras autoridades de transportes ou noutras entidades públicas”;
- F) Estabelece o artigo 10.º, n.º 4, do RJSPTP, que “a delegação e a partilha de competências referidas nos números anteriores, quando estejam em causa municípios, comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas, processam-se nos termos previstos na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, com as devidas adaptações”;



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

H) Os outorgantes consideram que, através da celebração de um contrato interadministrativo, na área do serviço público de transporte de passageiros, se promoverá uma maior eficiência e gestão sustentável do serviço público de transporte de passageiros, bem como a universalidade do acesso e a qualidade dos serviços, a coesão económica, social e territorial, o desenvolvimento equilibrado do setor dos transportes e a articulação intermodal.

ENTRE

PRIMEIRO OUTORGANTE: COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO, doravante designada CIM do Alto Minho, pessoa coletiva nº 508754496, com sede na Rua Bernardo Abrunhosa, 105, 4900-309 Viana do Castelo, neste ato representada por Manoel Batista Calçada Pombal, na qualidade de Presidente do Conselho Intermunicipal, que intervém nestes ato em cumprimento da deliberação do Conselho Intermunicipal, tomada em reunião de [...] de [...] de 2024, que aprovou a celebração do presente contrato interadministrativo ao abrigo do artigo 90.º, n.º 1, alínea l), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

E,

SEGUNDO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA, doravante designado Município, pessoa coletiva n.º 506896625, com sede na Praça da República, 4920-284 Vila Nova de Cerveira, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva, que intervém neste ato em cumprimento da deliberação da Assembleia Municipal, tomada em sessão de [...] de 2024, que autorizou a celebração do presente contrato interadministrativo (cf. artigo 25.º, n.º 1, alínea k), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro),

É acordado e reciprocamente aceite o presente contrato interadministrativo de delegação de competências (Contrato), que se rege pelas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.^a

Natureza



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

O presente Contrato tem a natureza de contrato interadministrativo de delegação de competências, sendo celebrado ao abrigo do disposto nos artigos 6.º, n.º 2, e 10.º do RJSPTP e nos artigos 116.º a 123.º e 128.º a 130.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 2.ª

Objeto

1. O Contrato tem por objeto a delegação de competências do Município na CIM Alto Minho, relacionadas com sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros.
2. O Contrato abrange as seguintes áreas:
 - a) Definição dos objetivos estratégicos do sistema de mobilidade;
 - b) Planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros.

Cláusula 3.ª

Objetivos estratégicos

1. A atuação dos outorgantes, na execução do presente Contrato, visa a prossecução dos objetivos de eficiência e gestão sustentável do serviço público de transporte de passageiros, devendo ser garantida a gradual implementação de um modelo concorrencial, transparente e não discriminatório, acessível aos diversos operadores de transportes.
2. Os outorgantes comprometem-se ainda, na execução do presente Contrato, a promover a gestão e o uso eficiente dos recursos públicos, a promoção da universalidade do acesso e da qualidade dos serviços, a coesão económica, social e territorial, o desenvolvimento equilibrado do setor dos transportes e a articulação intermodal.

Cláusula 4.ª

Princípios gerais

A negociação, celebração, execução e cessação do presente Contrato obedece aos seguintes princípios:

- a) Igualdade;
- b) Não discriminação;
- c) Trabalho digno e salário justo;
- d) Estabilidade;
- e) Prossecução do interesse público;



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

- f) Continuidade da prestação do serviço público;
- g) Necessidade e suficiência dos recursos.

CAPÍTULO II

PLANEAMENTO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Secção I – Planeamento

Cláusula 5.ª - Planeamento

1. O Município delega na CIM Alto Minho, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros municipal, as seguintes competências:
 - a) De organização, planeamento, desenvolvimento e articulação das redes e linhas do serviço público de transporte de passageiros, bem como dos equipamentos e infraestruturas a ele dedicados.
 - b) Para promover a articulação dos serviços da sua competência com os serviços da competência de outras autoridades de transporte, designadamente, em áreas geográficas adjacentes e com os serviços realizados através dos modos ferroviário pesado e ligeiro, fluvial, rodoviário em sítio próprio e expresso que atravessem ou sirvam a área geográfica da sua competência.
2. O planeamento e a coordenação do serviço público de transporte de passageiros devem ter em conta os níveis mínimos de serviço público de transporte de passageiros, previstos no artigo 14.º e no Anexo ao RJSPTP.

Cláusula 6.ª

Inquéritos à mobilidade

O Município delega na CIM Alto Minho, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros municipal, a competência para proceder à realização de inquéritos à mobilidade.

Cláusula 7.ª

Adoção de instrumentos de planeamento de transportes

O Município delega na CIM Alto Minho, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros municipal, a competência para promover a adoção de instrumentos de planeamento de transportes.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Cláusula 8.^a

Divulgação do serviço público de transporte de passageiros

1. O Município delega na CIM Alto Minho, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros municipal, a competência para proceder à divulgação do serviço público de transporte de passageiros.
2. As Partes Outorgantes poderão acordar na realização de iniciativas conjuntas de promoção e divulgação do serviço público de transporte de passageiros.

Secção II

Exploração do Serviço Público de Transporte de Passageiros

Cláusula 9.^a

Exploração do serviço público de transporte de passageiros

1. O Município delega na CIM Alto Minho, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros municipal, a competência para a exploração, através de meios próprios e ou da atribuição a operadores de serviço público, por meio da celebração de contratos de serviço público ou mera autorização, do serviço público de transporte de passageiros.
2. Nos casos legalmente previstos, poderá a CIM Alto Minho recorrer à adjudicação da exploração do serviço público de transporte de passageiros por ajuste direto ou prorrogação do prazo de um determinado contrato de serviço público, mediante acordo com o operador de serviço público.
3. A seleção de qualquer operador de serviço público deverá observar o regime jurídico estabelecido no Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23/10/2007, relativo aos serviços públicos de transporte ferroviário e rodoviário de passageiros, e no Código dos Contratos Públicos, sem prejuízo do disposto no RJSPTP.

Cláusula 10.^a

Obrigações de Serviço Público

1. O Município delega na CIM Alto Minho, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros municipal, a competência para determinar obrigações de serviço público ao operador, as quais devem ser apresentadas de forma expressa e detalhada, por referência a elementos específicos, objetivos e quantificáveis.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

2. A delegação da competência prevista no número anterior fica, porém, condicionada à celebração de acordo escrito entre a CIM Alto Minho e o Município, o qual incidirá sobre a modalidade da imposição, em concreto, de obrigações de serviço público aos operadores e sobre a adoção do modelo de financiamento devido pelas compensações a que se refere o artigo 24.º do RJSPTP.

Cláusula 11.^a

Autorização para a manutenção do regime de exploração a título provisório

1. O Município delega na CIM Alto Minho, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros municipal, a competência para nos termos legais e por razões de interesse público relevante devidamente fundamentado, autorizar a manutenção dos títulos de concessão para a exploração do serviço público de transporte de passageiros por modo rodoviário, atribuídos ao abrigo do RTA, em regime de exploração provisória.
2. O Município delega na CIM Alto Minho, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros municipal, a competência para, durante o prazo de vigência da autorização e após requerimento do operador de serviço público, aprovar o ajustamento das respetivas condições de exploração em função da procura, de modo a garantir a eficiência e sustentabilidade da mesma.

Secção III

Investimento e Financiamento

Cláusula 12.^a

Responsabilidade financeira e salvaguarda do não aumento da despesa global

1. A presente delegação de competências rege-se, em todas as suas ações, pelo cumprimento do artigo 115.º, n.º 3, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, no que se refere ao não aumento da despesa pública global.
2. Qualquer ação solicitada ou promovida por qualquer uma das partes que represente ou possa representar aumento da despesa pública global deverá ser objeto de contratação específica, respeitando os requisitos próprios e o respetivo quadro legal em vigor.

Cláusula 13.^a

Investimento em redes, equipamentos e infraestruturas



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

As Partes Outorgantes poderão, sempre que se mostre conveniente, acordar na realização de investimentos conjuntos nas redes, equipamentos e infraestruturas dedicados ao serviço público de transporte de passageiros.

Cláusula 14.*

Financiamento

1. O Município delega na CIM Alto Minho, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros municipal, a competência para proceder ao financiamento do serviço público de transporte de passageiros, bem como o financiamento das obrigações de serviço público e das compensações pela disponibilização de tarifários sociais bonificados determinados pela autoridade de transportes.
2. Sem prejuízo do disposto nos instrumentos contratuais que regulam a exploração do serviço público de transporte de passageiros, a CIM Alto Minho pode estabelecer mecanismos de financiamento da sua competência que impliquem, designadamente, a afetação do produto das receitas decorrentes de taxas cobradas como contrapartida do exercício das funções de organização, supervisão, fiscalização e prestação de serviços relativos ao sistema de transportes públicos de passageiros de âmbito municipal, intermunicipal e inter-regional, bem como destinadas às obrigações de serviço público e ou à manutenção e desenvolvimento dos sistemas de transportes públicos de passageiros.
3. As receitas provenientes do Fundo para o Serviço Público de Transportes, previsto no artigo 12.º do RJSPTP, constituirá receita a ser transferida pelo Município para a CIM Alto Minho, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho.

Cláusula 15.*

Contrapartidas financeiras

O Município delega na CIM Alto Minho, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros municipal, a competência para receber contrapartidas financeiras pela atribuição do direito de exploração de serviços públicos de transporte de passageiros pelos operadores de serviço público, nos termos do respetivo enquadramento legal aplicável e das regras definidas através de acordo escrito a celebrar entre os outorgantes.

Secção IV

Títulos e Tarifas de Transporte



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Cláusula 16.^a

Regimes Tarifários

1. O Município delega na CIM Alto Minho, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros municipal, a competência para determinar a aprovação dos regimes tarifários a vigorar no âmbito do serviço público de transporte de passageiros, devendo ser assegurada a conformidade com a Portaria a que alude o artigo 38.º, n.º 1, do RJSPTP.
2. O Município delega na CIM Alto Minho, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros municipal, a competência para autorizar a criação de títulos de transporte da iniciativa dos operadores de serviço público.
3. O Município delega na CIM Alto Minho, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros municipal, a competência para estabelecer regras gerais relativas à fixação de valores máximos de preços e atualização de tarifas, devendo ser assegurada a conformidade com a portaria a que alude o artigo 38.º, n.º 1, do RJSPTP.
4. A definição dos títulos de transporte deve privilegiar a integração tarifária, a intermodalidade e a utilização de sistemas inteligentes de transportes.

CAPÍTULO III

SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E REGIME SANCIONATÓRIO

Cláusula 17.^a

Fiscalização e monitorização

1. O Município delega na CIM Alto Minho, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros municipal, a competência para fiscalizar e monitorizar a exploração do serviço público de transporte de passageiros.
2. No âmbito das suas atribuições de supervisão e fiscalização, que lhe são delegadas, a CIM Alto Minho supervisiona e fiscaliza a atividade do operador de serviço público em tudo o que respeite à exploração dos serviços e sua conformidade com o disposto no RJSPTP e na demais regulamentação aplicável, bem como, quando exista contratualização da exploração de serviço público de transporte de passageiros, se aplicável, no cumprimento do disposto dos respetivos contratos.

Cláusula 18.^a

Incumprimento e Sanções Contratuais



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

1. O Município delega na CIM Alto Minho, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros municipal, a competência para aplicar, no caso de incumprimento do serviço público de transporte de passageiros, os procedimentos previstos no artigo 44.º do RJSPTP e aplicar as sanções contratuais nos termos do artigo 45.º do mesmo diploma.
2. O produto das multas contratuais aplicadas reverte para a CIM Alto Minho.

CAPÍTULO IV COMPROMISSO INSTITUCIONAL

Secção I Cooperação Institucional

Cláusula 19.ª

Deveres de Informação

1. Cada uma das Partes Outorgantes informa a outra de quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e possam afetar os respetivos interesses na execução do Serviço Público Transportes, de acordo com o princípio da boa-fé e colaboração institucional.
2. Cada uma das Partes Outorgantes informa a outra de quaisquer circunstâncias que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer uma das suas obrigações.

Cláusula 20.ª

Cooperação Institucional

1. A CIM Alto Minho compromete-se a informar e estabelecer mecanismos de cooperação com os municípios da respetiva área geográfica sempre que se promovam os instrumentos de planeamento de transportes previstos na cláusula 7.ª do presente Contrato.
2. O Município obriga-se a dar conhecimento à CIM Alto Minho, de quaisquer circunstâncias que impliquem a alteração de serviços de transporte público a aprovar ou já aprovada.
3. A CIM Alto Minho poderá, a qualquer momento, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros municipal ou intermunicipal no âmbito geográfico do respetivo município, consultar ou solicitar informação sobre os procedimentos relativos à outorga das autorizações provisórias, contratos de serviço público, prorrogação de contratos de serviço público, ajustes diretos, alterações efetuadas em serviços de transporte público já aprovados, ou outras matérias, nos termos do presente Contrato.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

4. Sempre que a CIM Alto Minho proceda à celebração ou alteração de contratos de serviço público ou mera autorização, do serviço público de transporte de passageiros municipal, solicitará previamente um parecer obrigatório e vinculativo ao Município, quanto às condições a estabelecer para a exploração do referido serviço.
5. Sempre que a CIM Alto Minho proceda à celebração ou alteração de contratos de serviço público ou mera autorização do serviço público de transporte de passageiros intermunicipal, promoverá a consulta prévia aos Municípios que se encontrem abrangidos pelo referido serviço, quanto às condições a estabelecer para a sua exploração.
6. Caso o Município não se pronuncie, num prazo de 10 dias úteis, após notificação para o efeito, presume-se a sua concordância quanto às condições a estabelecer para a exploração do serviço público de transporte de passageiros.

Cláusula 21.^a

Comunicações

1. Para efeitos das comunicações a efetuar no âmbito do Contrato, indicam os Outorgantes os seguintes endereços e meios de contato:
 - a) CIM Alto Minho: geral@cim-altominho.pt;
 - b) Município: geral@cm-vncerveira.pt.
2. Em caso de alteração de endereço e/ou meio de contato, os Outorgantes comprometem-se a comunicar oportunamente a respetiva alteração.

CAPÍTULO V

MODIFICAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

Cláusula 25.^a

Alterações ao Contrato Interadministrativo

1. O Contrato poderá ser revisto sempre que ocorram motivos que justifiquem a sua alteração, nomeadamente:
 - a) Alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
 - b) A revisão seja indispensável para adequar o Contrato aos objetivos pretendidos;
 - c) Alterações legislativas com impacto direto e relevante na execução do Contrato;
 - d) Por proposta fundamentada de qualquer das Partes e aceite pela outra.
 - e) Em qualquer outro caso em que haja consenso entre as Partes.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

2. Qualquer alteração ao Contrato deve ser remetida ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT, I.P.), previamente à sua entrada em vigor, para verificação da sua conformidade com a lei e publicitação no sítio da Internet daquele organismo.

Cláusula 26.^a

Cessação do Contrato Interadministrativo

1. O Contrato pode cessar por caducidade, revogação ou resolução.
2. Contrato cessa por caducidade, nos termos gerais, designadamente, pelo decurso do respetivo período de vigência.
3. Sem prejuízo do disposto no artigo 129.º, n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a mudança dos titulares dos órgãos das Partes Outorgantes não determina a caducidade do Contrato.
4. As Partes Outorgantes podem revogar o Contrato por mútuo acordo.
5. As Partes Outorgantes podem suspender ou resolver o Contrato por incumprimento da contraparte, por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas, de acordo com o previsto no artigo 122.º, n.ºs 5 a 9, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ou, designadamente, quando uma das partes considere que a execução do presente Contrato não está a cumprir os pressupostos que lhe estão subjacentes.
6. A cessação do Contrato não pode originar quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 27.^a

Conformidade legal e publicitação do Contrato

O Contrato deve ser remetido ao IMT, I.P., previamente à sua entrada em vigor, para verificação da sua conformidade com a lei e publicitação no sítio da Internet daquele organismo.

Cláusula 28.^a

Legislação aplicável

O presente Contrato rege-se, designadamente, pelo disposto na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o RJSPTP, pelo disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e subsidiariamente, pelo disposto no Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

de outubro de 2007, no Código dos Contratos Públicos e no Código de Procedimento Administrativo.

Cláusula 29.^a

Interpretação e integração de lacunas e omissões

As questões de interpretação e integração de lacunas e omissões, que resultem da execução do presente Contrato, serão resolvidas por acordo, reduzido a escrito, entre as Partes Outorgantes.

Cláusula 30.^a

Revogação de contrato interadministrativo de delegação e partilha de competências celebrado em 30 de novembro de 2018

1. As Partes Outorgantes revogam o contrato interadministrativo de delegação e partilha de competências celebrado, entre ambas, em 30 de novembro de 2018.
2. A revogação do contrato referido no número anterior produz efeitos com a entrada em vigor do presente Contrato, nos termos da cláusula 32.^a.

Cláusula 31.^a

Vigência do Contrato

1. O período de vigência do Contrato coincide com a duração do mandato do órgão deliberativo do Município, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
2. O Contrato considera-se renovado após a instalação do órgão deliberativo do Município, podendo as Partes Outorgantes promover a denúncia do Contrato, no prazo de seis meses após a referida instalação.

Cláusula 32.^a

Entrada em vigor

O presente Contrato entra em vigor no primeiro dia útil, após publicitação no sítio da Internet do IMT, I.P.

[...], aos [...] de [...] de 2024

Pela CIM Alto Minho:

Pelo Município:



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

CONSIDERANDO QUE:

- A) A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), estabeleceu o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das obrigações de serviço público e respetiva compensação;
- B) De acordo com o disposto no artigo 6.º, n.º 1, do RJSPTP, “os municípios são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais”;
- C) Reza o artigo 6.º, n.º 2, do RJSPTP que “os municípios podem associar-se com vista à prossecução conjunta de parte ou da totalidade das respetivas competências em matéria de serviços públicos de transporte de passageiros municipais ou delegar, designadamente em comunidades intermunicipais ou nas áreas metropolitanas, as respetivas competências, nos termos do disposto no artigo 10.º”;
- D) Nos termos do artigo 7.º, n.º 1, do RJSPTP, “as comunidades intermunicipais são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica”;
- E) Dispõe o artigo 10.º, n.º 1, do RJSPTP, que “as autoridades de transportes podem delegar, designadamente através de contratos interadministrativos, total ou parcialmente, as respetivas competências noutras autoridades de transportes ou noutras entidades públicas”;
- F) Estabelece o artigo 10.º, n.º 4, do RJSPTP, que “a delegação e a partilha de competências referidas nos números anteriores, quando estejam em causa municípios, comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas, processam-se nos termos previstos na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, com as devidas adaptações”;



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

H) Os outorgantes consideram que, através da celebração de um contrato interadministrativo, na área do serviço público de transporte de passageiros, se promoverá uma maior eficiência e gestão sustentável do serviço público de transporte de passageiros, bem como a universalidade do acesso e a qualidade dos serviços, a coesão económica, social e territorial, o desenvolvimento equilibrado do setor dos transportes e a articulação intermodal.

ENTRE

PRIMEIRO OUTORGANTE: COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO, doravante designada CIM do Alto Minho, pessoa coletiva nº 508754496, com sede na Rua Bernardo Abrunhosa, 105, 4900-309 Viana do Castelo, neste ato representada por Manoel Batista Calçada Pombal, na qualidade de Presidente do Conselho Intermunicipal, que intervém nestes ato em cumprimento da deliberação do Conselho Intermunicipal, tomada em reunião de [...] de [...] de 2024, que aprovou a celebração do presente contrato interadministrativo ao abrigo do artigo 90.º, n.º 1, alínea l), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

E,

SEGUNDO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA, doravante designado Município, pessoa coletiva n.º 506896625, com sede na Praça da República, 4920-284 Vila Nova de Cerveira, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva, que intervém neste ato em cumprimento da deliberação da Assembleia Municipal, tomada em sessão de [...] de 2024, que autorizou a celebração do presente contrato interadministrativo (cf. artigo 25.º, n.º 1, alínea k), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro),

É acordado e reciprocamente aceite o presente contrato interadministrativo de delegação de competências (Contrato), que se rege pelas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.^a

Natureza



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

O presente Contrato tem a natureza de contrato interadministrativo de delegação de competências, sendo celebrado ao abrigo do disposto nos artigos 6.º, n.º 2, e 10.º do RJSPTP e nos artigos 116.º a 123.º e 128.º a 130.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 2.ª

Objeto

1. O Contrato tem por objeto a delegação de competências do Município na CIM Alto Minho, relacionadas com sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros.
2. O Contrato abrange as seguintes áreas:
 - a) Definição dos objetivos estratégicos do sistema de mobilidade;
 - b) Planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros.

Cláusula 3.ª

Objetivos estratégicos

1. A atuação dos outorgantes, na execução do presente Contrato, visa a prossecução dos objetivos de eficiência e gestão sustentável do serviço público de transporte de passageiros, devendo ser garantida a gradual implementação de um modelo concorrencial, transparente e não discriminatório, acessível aos diversos operadores de transportes.
2. Os outorgantes comprometem-se ainda, na execução do presente Contrato, a promover a gestão e o uso eficiente dos recursos públicos, a promoção da universalidade do acesso e da qualidade dos serviços, a coesão económica, social e territorial, o desenvolvimento equilibrado do setor dos transportes e a articulação intermodal.

Cláusula 4.ª

Princípios gerais

A negociação, celebração, execução e cessação do presente Contrato obedece aos seguintes princípios:

- a) Igualdade;
- b) Não discriminação;
- c) Trabalho digno e salário justo;
- d) Estabilidade;
- e) Prossecução do interesse público;



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

- f) Continuidade da prestação do serviço público;
- g) Necessidade e suficiência dos recursos.

CAPÍTULO II

PLANEAMENTO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Secção I – Planeamento

Cláusula 5.ª - Planeamento

1. O Município delega na CIM Alto Minho, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros municipal, as seguintes competências:
 - a) De organização, planeamento, desenvolvimento e articulação das redes e linhas do serviço público de transporte de passageiros, bem como dos equipamentos e infraestruturas a ele dedicados.
 - b) Para promover a articulação dos serviços da sua competência com os serviços da competência de outras autoridades de transporte, designadamente, em áreas geográficas adjacentes e com os serviços realizados através dos modos ferroviário pesado e ligeiro, fluvial, rodoviário em sítio próprio e expresso que atravessem ou sirvam a área geográfica da sua competência.
2. O planeamento e a coordenação do serviço público de transporte de passageiros devem ter em conta os níveis mínimos de serviço público de transporte de passageiros, previstos no artigo 14.º e no Anexo ao RJSPTP.

Cláusula 6.ª

Inquéritos à mobilidade

O Município delega na CIM Alto Minho, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros municipal, a competência para proceder à realização de inquéritos à mobilidade.

Cláusula 7.ª

Adoção de instrumentos de planeamento de transportes

O Município delega na CIM Alto Minho, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros municipal, a competência para promover a adoção de instrumentos de planeamento de transportes.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Cláusula 8.^a

Divulgação do serviço público de transporte de passageiros

1. O Município delega na CIM Alto Minho, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros municipal, a competência para proceder à divulgação do serviço público de transporte de passageiros.
2. As Partes Outorgantes poderão acordar na realização de iniciativas conjuntas de promoção e divulgação do serviço público de transporte de passageiros.

Secção II

Exploração do Serviço Público de Transporte de Passageiros

Cláusula 9.^a

Exploração do serviço público de transporte de passageiros

1. O Município delega na CIM Alto Minho, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros municipal, a competência para a exploração, através de meios próprios e ou da atribuição a operadores de serviço público, por meio da celebração de contratos de serviço público ou mera autorização, do serviço público de transporte de passageiros.
2. Nos casos legalmente previstos, poderá a CIM Alto Minho recorrer à adjudicação da exploração do serviço público de transporte de passageiros por ajuste direto ou prorrogação do prazo de um determinado contrato de serviço público, mediante acordo com o operador de serviço público.
3. A seleção de qualquer operador de serviço público deverá observar o regime jurídico estabelecido no Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23/10/2007, relativo aos serviços públicos de transporte ferroviário e rodoviário de passageiros, e no Código dos Contratos Públicos, sem prejuízo do disposto no RJSPTP.

Cláusula 10.^a

Obrigações de Serviço Público

1. O Município delega na CIM Alto Minho, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros municipal, a competência para determinar obrigações de serviço público ao operador, as quais devem ser apresentadas de forma expressa e detalhada, por referência a elementos específicos, objetivos e quantificáveis.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

2. A delegação da competência prevista no número anterior fica, porém, condicionada à celebração de acordo escrito entre a CIM Alto Minho e o Município, o qual incidirá sobre a modalidade da imposição, em concreto, de obrigações de serviço público aos operadores e sobre a adoção do modelo de financiamento devido pelas compensações a que se refere o artigo 24.º do RJSPTP.

Cláusula 11.^a

Autorização para a manutenção do regime de exploração a título provisório

1. O Município delega na CIM Alto Minho, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros municipal, a competência para nos termos legais e por razões de interesse público relevante devidamente fundamentado, autorizar a manutenção dos títulos de concessão para a exploração do serviço público de transporte de passageiros por modo rodoviário, atribuídos ao abrigo do RTA, em regime de exploração provisória.
2. O Município delega na CIM Alto Minho, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros municipal, a competência para, durante o prazo de vigência da autorização e após requerimento do operador de serviço público, aprovar o ajustamento das respetivas condições de exploração em função da procura, de modo a garantir a eficiência e sustentabilidade da mesma.

Secção III

Investimento e Financiamento

Cláusula 12.^a

Responsabilidade financeira e salvaguarda do não aumento da despesa global

1. A presente delegação de competências rege-se, em todas as suas ações, pelo cumprimento do artigo 115.º, n.º 3, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, no que se refere ao não aumento da despesa pública global.
2. Qualquer ação solicitada ou promovida por qualquer uma das partes que represente ou possa representar aumento da despesa pública global deverá ser objeto de contratação específica, respeitando os requisitos próprios e o respetivo quadro legal em vigor.

Cláusula 13.^a

Investimento em redes, equipamentos e infraestruturas



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

As Partes Outorgantes poderão, sempre que se mostre conveniente, acordar na realização de investimentos conjuntos nas redes, equipamentos e infraestruturas dedicados ao serviço público de transporte de passageiros.

Cláusula 14.*

Financiamento

1. O Município delega na CIM Alto Minho, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros municipal, a competência para proceder ao financiamento do serviço público de transporte de passageiros, bem como o financiamento das obrigações de serviço público e das compensações pela disponibilização de tarifários sociais bonificados determinados pela autoridade de transportes.
2. Sem prejuízo do disposto nos instrumentos contratuais que regulam a exploração do serviço público de transporte de passageiros, a CIM Alto Minho pode estabelecer mecanismos de financiamento da sua competência que impliquem, designadamente, a afetação do produto das receitas decorrentes de taxas cobradas como contrapartida do exercício das funções de organização, supervisão, fiscalização e prestação de serviços relativos ao sistema de transportes públicos de passageiros de âmbito municipal, intermunicipal e inter-regional, bem como destinadas às obrigações de serviço público e ou à manutenção e desenvolvimento dos sistemas de transportes públicos de passageiros.
3. As receitas provenientes do Fundo para o Serviço Público de Transportes, previsto no artigo 12.º do RJSPTP, constituirá receita a ser transferida pelo Município para a CIM Alto Minho, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho.

Cláusula 15.*

Contrapartidas financeiras

O Município delega na CIM Alto Minho, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros municipal, a competência para receber contrapartidas financeiras pela atribuição do direito de exploração de serviços públicos de transporte de passageiros pelos operadores de serviço público, nos termos do respetivo enquadramento legal aplicável e das regras definidas através de acordo escrito a celebrar entre os outorgantes.

Secção IV

Títulos e Tarifas de Transporte



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Cláusula 16.^a

Regimes Tarifários

1. O Município delega na CIM Alto Minho, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros municipal, a competência para determinar a aprovação dos regimes tarifários a vigorar no âmbito do serviço público de transporte de passageiros, devendo ser assegurada a conformidade com a Portaria a que alude o artigo 38.º, n.º 1, do RJSPTP.
2. O Município delega na CIM Alto Minho, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros municipal, a competência para autorizar a criação de títulos de transporte da iniciativa dos operadores de serviço público.
3. O Município delega na CIM Alto Minho, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros municipal, a competência para estabelecer regras gerais relativas à fixação de valores máximos de preços e atualização de tarifas, devendo ser assegurada a conformidade com a portaria a que alude o artigo 38.º, n.º 1, do RJSPTP.
4. A definição dos títulos de transporte deve privilegiar a integração tarifária, a intermodalidade e a utilização de sistemas inteligentes de transportes.

CAPÍTULO III

SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E REGIME SANCIONATÓRIO

Cláusula 17.^a

Fiscalização e monitorização

1. O Município delega na CIM Alto Minho, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros municipal, a competência para fiscalizar e monitorizar a exploração do serviço público de transporte de passageiros.
2. No âmbito das suas atribuições de supervisão e fiscalização, que lhe são delegadas, a CIM Alto Minho supervisiona e fiscaliza a atividade do operador de serviço público em tudo o que respeite à exploração dos serviços e sua conformidade com o disposto no RJSPTP e na demais regulamentação aplicável, bem como, quando exista contratualização da exploração de serviço público de transporte de passageiros, se aplicável, no cumprimento do disposto dos respetivos contratos.

Cláusula 18.^a

Incumprimento e Sanções Contratuais



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

1. O Município delega na CIM Alto Minho, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros municipal, a competência para aplicar, no caso de incumprimento do serviço público de transporte de passageiros, os procedimentos previstos no artigo 44.º do RJSPTP e aplicar as sanções contratuais nos termos do artigo 45.º do mesmo diploma.
2. O produto das multas contratuais aplicadas reverte para a CIM Alto Minho.

CAPÍTULO IV COMPROMISSO INSTITUCIONAL

Secção I Cooperação Institucional

Cláusula 19.ª

Deveres de Informação

1. Cada uma das Partes Outorgantes informa a outra de quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e possam afetar os respetivos interesses na execução do Serviço Público Transportes, de acordo com o princípio da boa-fé e colaboração institucional.
2. Cada uma das Partes Outorgantes informa a outra de quaisquer circunstâncias que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer uma das suas obrigações.

Cláusula 20.ª

Cooperação Institucional

1. A CIM Alto Minho compromete-se a informar e estabelecer mecanismos de cooperação com os municípios da respetiva área geográfica sempre que se promovam os instrumentos de planeamento de transportes previstos na cláusula 7.ª do presente Contrato.
2. O Município obriga-se a dar conhecimento à CIM Alto Minho, de quaisquer circunstâncias que impliquem a alteração de serviços de transporte público a aprovar ou já aprovada.
3. A CIM Alto Minho poderá, a qualquer momento, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros municipal ou intermunicipal no âmbito geográfico do respetivo município, consultar ou solicitar informação sobre os procedimentos relativos à outorga das autorizações provisórias, contratos de serviço público, prorrogação de contratos de serviço público, ajustes diretos, alterações efetuadas em serviços de transporte público já aprovados, ou outras matérias, nos termos do presente Contrato.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

4. Sempre que a CIM Alto Minho proceda à celebração ou alteração de contratos de serviço público ou mera autorização, do serviço público de transporte de passageiros municipal, solicitará previamente um parecer obrigatório e vinculativo ao Município, quanto às condições a estabelecer para a exploração do referido serviço.
5. Sempre que a CIM Alto Minho proceda à celebração ou alteração de contratos de serviço público ou mera autorização do serviço público de transporte de passageiros intermunicipal, promoverá a consulta prévia aos Municípios que se encontrem abrangidos pelo referido serviço, quanto às condições a estabelecer para a sua exploração.
6. Caso o Município não se pronuncie, num prazo de 10 dias úteis, após notificação para o efeito, presume-se a sua concordância quanto às condições a estabelecer para a exploração do serviço público de transporte de passageiros.

Cláusula 21.^a

Comunicações

1. Para efeitos das comunicações a efetuar no âmbito do Contrato, indicam os Outorgantes os seguintes endereços e meios de contato:
 - a) CIM Alto Minho: geral@cim-altominho.pt;
 - b) Município: geral@cm-vncerveira.pt.
2. Em caso de alteração de endereço e/ou meio de contato, os Outorgantes comprometem-se a comunicar oportunamente a respetiva alteração.

CAPÍTULO V

MODIFICAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

Cláusula 25.^a

Alterações ao Contrato Interadministrativo

1. O Contrato poderá ser revisto sempre que ocorram motivos que justifiquem a sua alteração, nomeadamente:
 - a) Alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
 - b) A revisão seja indispensável para adequar o Contrato aos objetivos pretendidos;
 - c) Alterações legislativas com impacto direto e relevante na execução do Contrato;
 - d) Por proposta fundamentada de qualquer das Partes e aceite pela outra.
 - e) Em qualquer outro caso em que haja consenso entre as Partes.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

2. Qualquer alteração ao Contrato deve ser remetida ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT, I.P.), previamente à sua entrada em vigor, para verificação da sua conformidade com a lei e publicitação no sítio da Internet daquele organismo.

Cláusula 26.^a

Cessação do Contrato Interadministrativo

1. O Contrato pode cessar por caducidade, revogação ou resolução.
2. Contrato cessa por caducidade, nos termos gerais, designadamente, pelo decurso do respetivo período de vigência.
3. Sem prejuízo do disposto no artigo 129.º, n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a mudança dos titulares dos órgãos das Partes Outorgantes não determina a caducidade do Contrato.
4. As Partes Outorgantes podem revogar o Contrato por mútuo acordo.
5. As Partes Outorgantes podem suspender ou resolver o Contrato por incumprimento da contraparte, por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas, de acordo com o previsto no artigo 122.º, n.ºs 5 a 9, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ou, designadamente, quando uma das partes considere que a execução do presente Contrato não está a cumprir os pressupostos que lhe estão subjacentes.
6. A cessação do Contrato não pode originar quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 27.^a

Conformidade legal e publicitação do Contrato

O Contrato deve ser remetido ao IMT, I.P., previamente à sua entrada em vigor, para verificação da sua conformidade com a lei e publicitação no sítio da Internet daquele organismo.

Cláusula 28.^a

Legislação aplicável

O presente Contrato rege-se, designadamente, pelo disposto na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o RJSPTP, pelo disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e subsidiariamente, pelo disposto no Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

de outubro de 2007, no Código dos Contratos Públicos e no Código de Procedimento Administrativo.

Cláusula 29.^a

Interpretação e integração de lacunas e omissões

As questões de interpretação e integração de lacunas e omissões, que resultem da execução do presente Contrato, serão resolvidas por acordo, reduzido a escrito, entre as Partes Outorgantes.

Cláusula 30.^a

Revogação de contrato interadministrativo de delegação e partilha de competências celebrado em 30 de novembro de 2018

1. As Partes Outorgantes revogam o contrato interadministrativo de delegação e partilha de competências celebrado, entre ambas, em 30 de novembro de 2018.
2. A revogação do contrato referido no número anterior produz efeitos com a entrada em vigor do presente Contrato, nos termos da cláusula 32.^a.

Cláusula 31.^a

Vigência do Contrato

1. O período de vigência do Contrato coincide com a duração do mandato do órgão deliberativo do Município, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
2. O Contrato considera-se renovado após a instalação do órgão deliberativo do Município, podendo as Partes Outorgantes promover a denúncia do Contrato, no prazo de seis meses após a referida instalação.

Cláusula 32.^a

Entrada em vigor

O presente Contrato entra em vigor no primeiro dia útil, após publicitação no sítio da Internet do IMT, I.P.

[...], aos [...] de [...] de 2024

Pela CIM Alto Minho:

Pelo Município:



**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO E PARTILHA DE COMPETÊNCIAS no âmbito do
RJSPTP**

Considerando que:

- a) A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (abreviadamente designado por RJSPTP), estabelecendo o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das obrigações de serviço público e respetiva compensação;
- b) Os municípios são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros que se desenvolvem apenas no seu âmbito geográfico;
- c) A Comunidade Intermunicipal do Alto Minho é a autoridade de transportes competente quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvem integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica;
- d) Os municípios podem delegar ou partilhar com as comunidades intermunicipais, através da celebração de contratos Interadministrativos, as respetivas competências em matéria de serviços públicos de transporte de passageiros municipais, de acordo com o previsto nos artigos 6.º n.º 2 e 10.º do RJSPTP e nos artigos 116.º a 123.º e 128.º a 130.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;
- e) Os contratos interadministrativos têm por objeto a identificação das condições que em concreto asseguram o efetivo exercício das atribuições e competências delegadas ou partilhadas;
- f) Os outorgantes consideram que através da celebração do presente contrato interadministrativo de delegação e partilha de competências, na área do serviço público de transporte de passageiros, se promoverá uma maior eficiência e gestão sustentável do serviço público de transporte de passageiros, bem como a universalidade do acesso e a qualidade dos serviços, a coesão económica, social e territorial, o desenvolvimento equilibrado do setor dos transportes e a articulação intermodal;
- g) Os outorgantes consideram necessária o estabelecimento de regras relativas à articulação, delegação e partilha de algumas competências entre as diferentes autoridades de transportes – Municípios e CIM do Alto Minho – e que a mesma se concretizará por contrato interadministrativo;



- h) o Segundo Outorgante pretende delegar no Primeiro Outorgante a concretização da competência “divulgação do serviço público de transporte de passageiros.”

i) Em reunião do Conselho Intermunicipal de 8 de maio de 2018 foi aprovado por unanimidade que, não obstante continuarem a ser competências originárias do Segundo Outorgante, pretende-se partilhar entre o Primeiro e Segundo Outorgante algumas competências ao abrigo da Cláusula 2º nº 2 alínea b) do presente contrato interadministrativo;

j) Considerando que a CIM Alto Minho desenvolveu já as seguintes ações:

 - k.1) Assunção de competências como autoridade de Transportes – comunicação ao IMT, I.P. e solicitação de credenciais de acesso ao portal SIGGESC;
 - k.2) Candidatura PAMUS Alto Minho 2020:
 - a) Ações de capacitação;
 - b) Benchmarking;
 - c) Workshop;
 - d) Seminário.
 - k.3) Candidatura “Integrar Alto Minho 2020” – desenvolvimento de plataforma “SIG de apoio à gestão da Rede de Transportes”;
 - k.4) Levantamento e sistematização da informação de suporte ao planeamento, coordenação e gestão dos transportes;
 - k.5) Solicitação de atualização dos elementos carregados no portal SIGGESC, junto dos operadores de transporte;
 - k.6) Frequência de ações de capacitação, conferências e seminários, promovidos pelo IMT,I.P. e AMT, destinados às CIM’s;
 - k.7) Reuniões de trabalho com Área Metropolitana do Porto e CIM’s da região Norte e Centro;
 - k.8) Encontro Nacional de Autoridades Intermunicipais (Portimão e Porto);
 - k.9) Análise da atualização tarifária prevista para 2018, a praticar por parte dos operadores de transporte;
 - k.10) Candidatura “Mobilidade Urbana Sustentável Alto Minho 2020”:
 - a) "Estudo para o Desenvolvimento de Soluções Intermunicipais para a Coordenação dos Transportes"



- b) Validação da informação SIGGESC;
- c) Introdução dos serviços mínimos na rede a contratualizar;
- d) Atribuição de valor económico à rede de transporte público;
- e) Definição de lotes para efeitos de lançamento de concurso.

ENTRE

PRIMEIRO OUTORGANTE - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO, doravante designada pela CIM Alto Minho, pessoa coletiva nº508754496, com sede na Rua Bernardo Abrunhosa, nº105 em Viana do Castelo, neste ato representada por José Maria da Cunha Costa, com o CC/BI nº 07509686 2ZY6, na qualidade de Presidente do Conselho Intermunicipal, que intervém nestes ato em cumprimento da deliberação do Conselho Intermunicipal de 8 de maio de 2018 que aprovou a celebração do presente contrato interadministrativo ao abrigo do artigo 90º, nº 1, alínea l) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

E,

SEGUNDO OUTORGANTE - Município de Vila Nova de Cerveira, pessoa coletiva nº 506896625, com sede na Praça do Município 4920-284 VILA NOVA DE CERVEIRA, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal João Fernando Brito Nogueira com o CC/BI nº 2865526, que intervém neste ato em cumprimento da deliberação da Assembleia Municipal de 29 de junho de 2018 que autorizou a celebração do presente contrato interadministrativo, ao abrigo do artigo 25.º nº 1 alínea k) do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designada como Segundo Outorgante,

É acordado e reciprocamente aceite o presente contrato interadministrativo de delegação e partilha de competências, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª - Natureza

O presente Contrato tem a natureza de contrato interadministrativo de delegação e partilha de competências, sendo celebrado ao abrigo do disposto nos artigos 6.º nº 2 e 10.º, nº 2 do RJSPTP e nos



artigos 116.º a 123.º e 128.º a 130.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.

Cláusula 2.º - Objeto

1 - O Contrato tem por objeto a partilha e delegação de competências do Município de Vila Nova de Cerveira na Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, relacionadas com o sistema de mobilidade e o serviço público de transporte de passageiros.

2 – O Contrato abrange as seguintes áreas:

- a) Definição dos objetivos estratégicos do sistema de mobilidade;
 - b) Planeamento, organização, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros.

Cláusula 3.^a - Objetivos estratégicos

1 - A atuação dos outorgantes, na execução do presente Contrato, visa a prossecução dos objetivos de eficiência e gestão sustentável do serviço público de transporte de passageiros, devendo ser garantida a gradual implementação de um modelo concorrencial, transparente e não discriminatório, acessível aos diversos operadores de transportes.

2 – Os outorgantes comprometem-se ainda, na execução do presente Contrato, a promover a gestão e o uso eficiente dos recursos públicos, a promoção da universalidade do acesso e da qualidade dos serviços, a coesão económica, social e territorial, o desenvolvimento equilibrado do setor dos transportes e a articulação intermodal.

Cláusula 4.º - Princípios gerais

A negociação, celebração, execução e cessação do presente Contrato obedece aos seguintes princípios:

- a) Igualdade;
 - b) Não discriminação;
 - c) Estabilidade;
 - d) Prossecução do interesse público;
 - e) Continuidade da prestação do serviço público e sustentabilidade do mesmo.



F. dos S.

CAPÍTULO II – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Cláusula 5.ª - Divulgação do serviço público de transporte de passageiros

1 - O Segundo Outorgante delega na Primeira Outorgante a competência de divulgação do serviço público de transporte de passageiros no que respeita à gestão do sistema de informação, com base na informação disponibilizada pelos municípios, operadores de transporte e demais agentes relevantes neste âmbito, continuando como competências originárias do Segundo Outorgante, todas as restantes ações associadas à divulgação do serviço público de transporte de passageiros.

2 - As Partes Outorgantes poderão acordar na realização de iniciativas conjuntas de promoção e divulgação do serviço público de transporte de passageiros.

Cláusula 6.ª – Fundo para o Serviço Público de Transportes

As receitas provenientes do Fundo para o Serviço Público de Transportes, previsto no artigo 12.º do RJSPTP constituirão receita a ser transferida pelo Segundo Outorgante para a Primeira Outorgante nos termos da Lei 52/2015 de 9 de junho / Portaria n.º 359-A/2017 de 20 de novembro.

CAPÍTULO III – PARTILHA DE COMPETÊNCIAS

Cláusula 7.ª - PLANEAMENTO E ARTICULAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

1 - O Segundo Outorgante partilha com a Primeira Outorgante as competências de:

- Organização, planeamento, desenvolvimento e articulação das redes e linhas do serviço público de transporte de passageiros, bem como dos equipamentos e infraestruturas a ele dedicados.
- Promoção da articulação dos serviços da sua competência com os serviços da competência de outras autoridades de transporte, designadamente em áreas geográficas adjacentes e com os serviços realizados através dos modos ferroviário pesado e ligeiro, fluvial, rodoviário em sítio próprio e expresso que atravessem ou sirvam a área geográfica da sua competência.

2 - O planeamento e a coordenação do serviço público de transporte de passageiros devem ter em conta os níveis mínimos de serviço público de transporte de passageiros, previstos no artigo 14.º e no Anexo ao RJSPTP.

Cláusula 8.ª - Inquéritos à mobilidade

S



O Segundo Outorgante partilha com a Primeira Outorgante a competência para proceder à realização de inquéritos à mobilidade.

Cláusula 9.º - Adoção de instrumentos de planeamento de transportes

O Segundo Outorgante partilha com a Primeira Outorgante a competência para promover a adoção de instrumentos de planeamento de transportes.

Cláusula 10.º – Coordenação dos regimes tarifários

1 - O Segundo Outorgante partilha com a Primeira Outorgante a metodologia e definição dos regimes tarifários a vigorar no âmbito do serviço público de transporte de passageiros, devendo ser assegurada a conformidade com a Portaria a que alude o artigo 38.º n.º 1 do RJSPTP.

2 - O Segundo Outorgante articulará com a Primeira Outorgante a definição da criação de títulos de transporte da iniciativa dos operadores de serviço público.

3 - O Segundo Outorgante articulará com a Primeira Outorgante o estabelecimento das regras gerais relativas à fixação de valores máximos de preços e atualização de tarifas, devendo ser assegurada a conformidade com a portaria a que alude o n.º 1 do artigo 38.º do RJSPTP.

4 – A definição dos títulos de transporte deve privilegiar a integração tarifária, a intermodalidade e a utilização de sistemas inteligentes de transportes.

CAPÍTULO IV - COMPROMISSO INSTITUCIONAL

Cláusula 11.º - Deveres de Informação e cooperação

1 – Cada uma das Partes Outorgantes informa a outra de quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e possam afetar os respetivos interesses na execução do Serviço Público Transportes, de acordo com o princípio da boa-fé e colaboração institucional.

2 – Cada uma das Partes Outorgantes informa a outra de quaisquer circunstâncias que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer uma das suas obrigações.

3. – Tendo em vista a implementação do presente contrato interadministrativo, os Outorgantes comprometem-se a realizar reuniões periódicas mensais com vista à concertação das competências



partilhadas, podendo ainda ser agendadas reuniões extraordinárias, de caráter urgente, convocadas com 48 horas de antecedência.

Cláusula 12.º - Cooperação Institucional

1 – O Primeiro Outorgante compromete-se a informar e estabelecer mecanismos de cooperação com os municípios da respetiva área geográfica sempre que se promovam os instrumentos de planeamento de transportes previstos na cláusula 9º.

2- O Segundo Outorgante obriga-se a dar conhecimento à Primeira Outorgante, de quaisquer circunstâncias que impliquem a alteração de serviços de transporte público a aprovar ou já aprovada.

3 – O Segundo Outorgante poderá, a qualquer momento, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros municipal ou intermunicipal no âmbito geográfico do respetivo município, consultar ou solicitar informação sobre os procedimentos relativos à outorga das autorizações provisórias, contratos de serviço público, prorrogação de contratos de serviço público, ajustes diretos, alterações efetuadas em serviços de transporte público já aprovados, ou outras matérias, nos termos do presente contrato.

4 - Sempre que a Primeira Outorgante proceda à celebração ou alteração de contratos de serviço público ou mera autorização do serviço público de transporte de passageiros intermunicipal, promoverá a consulta prévia aos Municípios que se encontrem abrangidos pelo referido serviço, quanto às condições a estabelecer para a sua exploração.

Cláusula 13.º - Comunicações

1 – Para efeitos das comunicações a efetuar no âmbito do Contrato, indicam os Outorgantes os seguintes endereços e meios de contato:

- a) CIM Alto Minho – geral@cim-altominho.pt;
- b) Município de Vila Nova de Cerveira – geral@cm-vncerveira.pt

2 – Em caso de alteração de endereço e/ou meio de contato, os Outorgantes comprometem-se a comunicar oportunamente a respetiva alteração.

CAPÍTULO V - MODIFICAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO



Cláusula 14.º - Alterações ao Contrato Interadministrativo

1 - O Contrato poderá ser alterado sempre que ocorram motivos que justifiquem a sua alteração, nomeadamente:

- a) Alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
- b) A revisão seja indispensável para adequar o Contrato aos objetivos pretendidos;
- c) Alterações legislativas com impacto direto e relevante na execução do Contrato;
- d) Por proposta fundamentada de qualquer das Partes e aceite pela outra;
- e) Em qualquer outro caso em que haja consenso entre as Partes.

2 – Qualquer alteração ao Contrato deve ser remetida ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT, I.P.), previamente à sua entrada em vigor, para verificação da sua conformidade com a lei e publicitação no sítio da Internet daquele organismo.

3 – As Partes Outorgantes podem alterar o Contrato por mútuo acordo.

Cláusula 15.º - Cessação do Contrato Interadministrativo

1 - O Contrato pode cessar por caducidade, revogação ou resolução.

2 - O Contrato cessa por caducidade nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo período de vigência.

3 – Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 126.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualizada, a mudança dos titulares dos órgãos das Partes Outorgantes não determina a caducidade do Contrato.

4 – As Partes Outorgantes podem revogar o Contrato por mútuo acordo.

5 – As Partes Outorgantes podem suspender ou resolver o Contrato por incumprimento da contraparte, por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas, de acordo com o previsto no artigo 123º n.os 5 a 9 do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, ou designadamente quando uma das partes considere que a execução do presente contrato não está a cumprir os pressupostos que lhe estão subjacentes.

6 – A cessação do Contrato não pode originar quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público.



CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 16.º – CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO INTERMUNICIPAL

Cada outorgante designará um representante, que terá como missão/função dar seguimento aos procedimentos tendentes às competências partilhadas, nos termos do presente contrato.

Cláusula 17.º - Conformidade legal e publicitação do Contrato

O Contrato deve ser remetido ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT, I.P.), previamente à sua entrada em vigor, para verificação da sua conformidade com a lei e publicitação no sítio da Internet daquele organismo.

Cláusula 18.º - Legislação aplicável

O presente Contrato rege-se designadamente pelo disposto na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o RJSPTP, pelo disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e subsidiariamente, pelo disposto no Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, no Código dos Contratos Públicos e no Código de Procedimento Administrativo.

Cláusula 19.º - Interpretação e integração de lacunas e omissões

- As questões de interpretação e integração de lacunas e omissões, que resultem da execução do presente Contrato, serão resolvidas por acordo, reduzido a escrito, entre as Partes Outorgantes.
- No caso de impasse na implementação das competências partilhadas pelo presente contrato interadministrativo subsiste sempre a competência originária do Segundo Outorgante enquanto autoridade de transportes quanto aos serviços públicos de transportes de passageiros municipais consagrada no RJSPTP.

Cláusula 20.º - Vigência do Contrato

- O período de vigência do Contrato coincide com a duração do mandato do órgão deliberativo do município, sem prejuízo do disposto no número seguinte.



2 – O Contrato considera-se renovado após a instalação do órgão deliberativo do município, podendo as Partes Outorgantes promover a denúncia do Contrato, no prazo de seis meses após a referida instalação.

Cláusula 21.º - Entrada em vigor

O presente Contrato entra em vigor no primeiro dia útil, após publicitação no sítio da Internet do IMT, I.P.

Vila Nova de Cerveira, aos 30 de novembro de 2018

Em representação da Primeira Outorgante, Comunidade Intermunicipal do Alto Minho

O Presidente do Conselho Intermunicipal do Alto Minho, Eng.º José Maria da Cunha Costa,

Em representação do Segundo Outorgante, Município de Vila Nova de Cerveira, o Presidente da Câmara Municipal, João Fernando Brito Nogueira



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

SERVIÇO DE CONTRATOS

C E R T I D Ã O

-----**VITOR MANUEL PASSOS PEREIRA, CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA**-----

-----CERTIFICA, que a presente faz parte integrante da acta da reunião desta Câmara Municipal realizada no dia vinte e cinco de maio do ano dois mil e dezoito, onde consta a deliberação que seguidamente se transcreve: (16) **CIM ALTO MINHO – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE PARTILHA E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS** - Foi presente um email da CIM Alto Minho, recebido nesta Câmara Municipal, no qual anexam minuta de contrato interadministrativo de delegação e partilha de competências no âmbito do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros aprovado pela Lei 52/2015, de 09.06. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à minuta do contrato interadministrativo apresentado e submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea k), anexo I, da Lei 7572013, de 12 de setembro.

-----Vila Nova de Cerveira e Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal,
10 de setembro de dois mil e dezoito.

Vitor Manuel Passos Pereira



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Ac. Câmara

REUNIÃO N.º 17/2024 DO MANDATO 2021/2025
REALIZADA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2024

**(06) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE HONRA DO
MUNICÍPIO – VENCESLAU ARTUR DE CARVALHO TEIXEIRA**

Foi presente uma proposta, pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, para atribuição de medalha de Honra do Município a Venceslau Artur de Carvalho Teixeira.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e nos termos do Regulamento de Atribuição de Medalhas Municipais, aprovar a proposta de atribuição de medalha de Honra do Município, a Venceslau Artur de Carvalho Teixeira e submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

13/Setembro/2024

**Ivone Marinho
Chefe de Divisão**



**Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal**

**PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE HONRA DO MUNICÍPIO A
VENCESLAU ARTUR DE CARVALHO TEIXEIRA**

Venceslau Artur de Carvalho Teixeira, nascido a 16 de fevereiro de 1973 em França, obteve nacionalidade portuguesa por ser filho de pais portugueses, residindo atualmente no Concelho de Paredes de Coura.

A nível académico possui o Curso Integrado de Processamento de Dados Informáticos da Microcamp Internacional, ação de Formação de Máquina de Escrever, com treze secções práticas, na Escola Secundária de Maximinos, tendo no ano letivo de 1993/1994 iniciado o Curso de Licenciatura em Ensino de Matemática na Universidade do Minho, o qual foi concluído a 17 de junho de 1998 com a classificação final de 14 (catorze) valores. Em 1998 iniciou o Curso de Mestrado em Matemática e Aplicações à Mecânica na Universidade do Minho, inserido na área de Matemática, terminando a parte curricular em agosto de 1999 com uma classificação de 16 (dezasseis) valores. Em janeiro de 2000 deu início à tese de dissertação com o seguinte tema: Técnicas de Penalidade e Barreira em Otimização com Restrições, a qual concluiu a 14 de novembro de 2001 com uma aprovação de Muito Bom.

Em 2005 concluiu o Curso de Especialização em “Administração Escolar”, com classificação final de 17 (dezassete) valores, organizado pelo Departamento de Sociologia da Educação e Administração Educacional da Universidade do Minho.

No ano letivo de 1997/1998 realizou o Estágio Pedagógico na Escola Secundária Camilo Castelo Branco em Vila Nova de Famalicão. Lecionou, seguidamente, em distintas escolas, nomeadamente: na Escola EB2,3 D. Manuel de Faria e Sousa em Felgueiras; na Escola Secundária da Lixa (Ensino Básico e Secundário); na Escola EB2,3/S de Paredes de Coura. No ano letivo 2005/2006 foi Vice-Presidente da Comissão Provisória das Escolas de Darque. No ano letivo 2006/2007 foi Presidente da Comissão Provisória, do Conselho Pedagógico e do Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira. Entre os anos letivos de 2007 até ao presente é Presidente do Conselho Executivo, do Conselho Pedagógico, do Conselho Administrativo e Coordenador da Comissão de Coordenação de Avaliação de Desempenho Docente do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira.

Desde 1 de setembro de 2021 que pertence ao Quadro do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira. Do seu vasto *curriculum vitae* constam inúmeras formações, participações em seminários e projetos desenvolvidos com o intuito de aperfeiçoar os seus conhecimentos, mas, também, para implementar atividades junto da comunidade escolar.



**Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal**

Assim sendo, e considerando que:

A Medalha de Honra do Município destina-se a homenagear pessoas individuais ou coletivas que, pelos seus excepcionais serviços, contributos para com a comunidade ou atos praticados, alcancem mérito extraordinário; Entendendo-se ser um imperativo de justiça que o Município de Vila Nova de Cerveira reconheça e valorize, publicamente, o papel e a ação de Venceslau Artur de Carvalho Teixeira na área do ensino, bem como Diretor do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira.

Proponho que a Câmara Municipal remeta para deliberação em Assembleia Municipal a condecoração com a Medalha de Honra do Município, conforme o definido no artigo 3.º do Regulamento de Atribuição de Medalhas Municipais aprovado em Assembleia Municipal datada de 16 de setembro de 2011.

Vila Nova de Cerveira, 09 de setembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva".

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Ac. Câmara

REUNIÃO N.º 17/2024 DO MANDATO 2021/2025
REALIZADA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2024

**(07) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE HONRA DO
MUNICÍPIO – ANTÓNIO MANUEL VASCONCELOS CABRAL
PINTO**

Foi presente uma proposta, pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, para atribuição de medalha de Honra do Município a António Manuel Vasconcelos Cabral Pinto.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e nos termos do Regulamento de Atribuição de Medalhas Municipais, aprovar a proposta de atribuição de medalha de Honra do Município, a António Manuel Vasconcelos Cabral Pinto e submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

13/Setembro/2024

Ivone Marinho
Chefe de Divisão



**Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal**

**PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE HONRA DO MUNICÍPIO A
ANTÓNIO MANUEL VASCONCELOS CABRAL PINTO**

António Manuel Vasconcelos Cabral Pinto, nascido a 18 de junho de 1947 é natural de Espinho. É professor com formação superior em Pintura/Artes Visuais e complementar em Ensino/Educação Tecnológica. É, também, licenciado em Administração Escolar pela Escola Superior de Educação Jean Piaget, tem o Curso Complementar de Pintura, e é pós-graduado em Gestão de Melhoria do Desempenho de Educação e Formação – Universidade Católica. É pós-graduado – Diploma In Business Administration – com especialização em Gestão de Recursos Humanos no ISTE – Instituto Superior de Tecnologia Empresarial. Possui curso de especialização de Planeamento e Montagem de Exposições, Concepção e Elaboração de Cartazes, promovido pelo Ministério da Cultura e o Curso de Conservação Preventiva e Restauro – do Centro Luso Italiano de Conservação e Restauro. Na década de 80 foi Presidente do Conselho Diretivo da Escola Preparatória de Vila Nova de Cerveira. António Manuel Vasconcelos Cabral Pinto foi membro da Comissão Executiva da “V Bienal Internacional de Arte de Cerveira” (1986), coautor do Projeto do “2º Simpósio Internacional de Offset de Arte” em Vila Praia de Âncora e autor do Projeto Educativo da ETAP de Caminha. Exerceu durante 20 anos o cargo de Diretor Pedagógico da Escola Profissional Profitecla. Apresentou publicamente diversas comunicações sobre o ensino. Realizou diversas exposições individuais e participou na IV e V Bienal Internacional de Arte de Cerveira (1984 e 1986), VII e VIII Salon d'Automne Pontault/Combault em Paris, na II e III Bienal de Gravura da Amadora, na Exposição de Gravura no Centro de Grabado da Corunha, na Exposição Itinerante de Gravura Portuguesa, no Museu de Arte Contemporânea da Universidade de S. Paulo, no Museu de Gravura da Cidade de Curitiba, Brasil, entre outras.

Foi consultor cultural da Fundação Bienal de Arte de Cerveira em 2014 e 2015. Entre 2016 e 2022 assume a Direção Artística da Fundação Bienal de Arte de Cerveira, espaço de tempo no qual foi responsável pela direção de três Bienais. Foi Presidente da Direção da “Porta Treze”, Associação Poética de Todas as Artes e, atualmente, é Presidente da Direção da Unisénior – Universidade Séniior de Cerveira.

Como artista plástico realiza inúmeras exposições individuais e coletivas, encontrando-se representado no Museu Diogo Gonçalves, em Portimão, na Câmara Municipal de Almada, no espólio da Fundação Bienal de Arte de Cerveira, e em diversas coleções oficiais e particulares em Portugal e no estrangeiro.

Assim sendo, e considerando que:



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

A Medalha de Honra do Município destina-se a homenagear pessoas individuais ou coletivas que, pelos seus excepcionais serviços, contributos para com a comunidade ou atos praticados, alcancem mérito extraordinário; Entendendo-se ser um imperativo de justiça que o Município de Vila Nova de Cerveira reconheça e valorize, publicamente, o papel e a ação de António Manuel Vasconcelos Cabral Pinto na área do ensino e do seu papel intervettivo nas Bienais Internacionais de Arte de Cerveira, tendo sido Diretor Artístico das mesmas entre 2016 e 2022.

Proponho que a Câmara Municipal remeta para deliberação em Assembleia Municipal a condecoração com a Medalha de Honra do Município, conforme o definido no artigo 3.º do Regulamento de Atribuição de Medalhas Municipais aprovado em Assembleia Municipal datada de 16 de setembro de 2011.

Vila Nova de Cerveira, 09 de setembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Ac. Câmara

REUNIÃO N.º 17/2024 DO MANDATO 2021/2025
REALIZADA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2024

**(08) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE HONRA DO
MUNICÍPIO – ACÁCIO DA SILVA PEREIRA PINTO**

Foi presente uma proposta, pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, para atribuição de medalha de Honra do Município a Acácio da Silva Pereira Pinto.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e nos termos do Regulamento de Atribuição de Medalhas Municipais, aprovar a proposta de atribuição de medalha de Honra do Município, a Acácio da Silva Pereira Pinto e submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

13/Setembro/2024

Ivone Marinho
Chefe de Divisão



**Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal**

**PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE HONRA DO MUNICÍPIO A
ACÁCIO DA SILVA PEREIRA PINTO**

Acácio da Silva Pereira Pinto, nascido a 26 de setembro de 1957, na freguesia de S. Cosme, concelho de Gondomar, fez a sua escolaridade primária na freguesia onde nasceu. Posteriormente ingressou no Curso Geral no Seminário do Bom Pastor em Ermesinde e o Curso Complementar no Liceu Alexandre Herculano no Porto. Em 1977 entrou no Instituto Ciências Biomédicas do Porto, tendo concluído a licenciatura em Medicina em 1982 com a média final de 12 (doze) valores. Entre 1 de janeiro de 1983 a 30 de junho de 1994 efetuou o Internato Geral no Hospital de Santo António no Porto, tendo frequentado os serviços de Cirurgia Geral, Medicina Interna, Pediatria, Obstetrícia/Ginecologia e Urgência. Fez a valência de Saúde Pública no Centro de Saúde de Gondomar, onde a sua atividade foi distribuída pela Consulta de Saúde Materna e Saúde Infantil. Durante 9 meses fez um estágio no Serviço de Cuidados Intensivos do Hospital de Santo António sob a orientação do Dr. Armando Pinheiro, tendo tido a oportunidade de acompanhar doentes internados e onde participou em reuniões médicas de serviço. Posteriormente esteve durante 2 meses a exercer como médico do Internato Geral no Centro de Saúde de Boticas.

Após a realização do Exame Final para o ingresso de especialidade, optou pela carreira de Clínica Geral e escolheu a vaga que existia no Centro de Saúde de Vila Nova de Cerveira, onde iniciou funções de Médico de Família a 1 de janeiro de 1986. Durante o ano de 1989, motivado por espírito humanitário, pediu dispensa de Serviço para participar como voluntário da Assistência Médica Internacional numa Missão Humanitária de apoio médico à população carenciada da Guiné-Bissau, tendo sido concedida uma licença de 3 meses.

Em janeiro de 1994, candidatou-se ao 7.º Programa de Formação Específica em Clínica Geral do Instituto de Clínica Geral da Zona Norte, tendo sido seu formador Dr. Carlos João Tavares de Caminha. Fez ainda o Exercício Orientado que decorreu no seu Centro de Saúde, integrado na sua atividade habitual e Reciclagem Hospitalar no Serviço de Pneumologia do Hospital de Sta. Luzia em Viana do Castelo. Automaticamente foi-lhe conferido o grau de Generalista e passou a exercer funções de Assistente de Clínica Geral no Centro de Saúde de Vila Nova de Cerveira.

Entre 12 de janeiro de 1998 a 4 de janeiro de 2002 foi Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira. No período compreendido entre 14 de janeiro de 1998 a 1 de novembro de 1999 teve os pelouros da Saúde, Ação Social, Ambiente e Qualidade de Vida. Entre 2 de novembro de 1999 a 4 de janeiro de 2002 teve o pelouro da Saúde. Na área da Ação Social colaborou como Médico e Vereador no Projeto Cerveira Fraterna. Também



**Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal**

como Vereador foi o interlocutor entre a Câmara Municipal e o Centro de Saúde de Vila Nova de Cerveira, nomeadamente nos seguintes programas: Cerveira Fraterna, Programa de Apoio a Crianças e Programa de Ação Escolar.

A 14 de abril foi nomeado para o cargo de Chefe dos Cuidados de Saúde Personalizados do Centro de Saúde de Vila Nova de Cerveira. No âmbito da Coordenação, foi Coordenador do Programa Tuberculose, foi Coordenador do Programa Diabetes e Coordenador do Programa de Oncologia no Centro de Saúde de Vila Nova de Cerveira.

Do extenso currículum que possui, lecionou entre 1998 e 1999 a disciplina de Noções Básicas de Saúde – Técnicas Especiais a duas turmas de 20 alunos cada do ensino secundário, tendo considerado uma experiência inovadora e gratificante no aspetto pedagógico e humano.

Assim sendo, e considerando que:

A Medalha de Honra do Município destina-se a homenagear pessoas individuais ou coletivas que, pelos seus excepcionais serviços, contributos para com a comunidade ou atos praticados, alcancem mérito extraordinário; Entendendo-se ser um imperativo de justiça que o Município de Vila Nova de Cerveira reconheça e valorize, publicamente, o papel e a ação de Acácio Silva Pereira Pinto na área da Saúde no Concelho de Vila Nova de Cerveira.

Proponho que a Câmara Municipal remeta para deliberação em Assembleia Municipal a condecoração com a Medalha de Honra do Município, conforme o definido no artigo 3.º do Regulamento de Atribuição de Medalhas Municipais aprovado em Assembleia Municipal datada de 16 de setembro de 2011.

Vila Nova de Cerveira, 09 de setembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva